



Município de Leiria

Câmara Municipal

Ata n.º 10/23

Aos dezasseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, no Centro Paroquial da Caranguejeira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

Estiverem presentes três jornalistas, cinco técnicos municipais, trinta munícipes (três dos quais intervenientes), uma estagiária da Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico e a Sr.ª Presidente de Junta de Freguesia da Caranguejeira.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** ○○○

Às catorze horas e quarenta minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 220/23) - Aprovação da ata n.º 9/23

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 484/23) - Substituição de trabalhadora em posto de cobrança

Ponto 3 (ASS. 485/23) - Doação a favor a do Município de Leiria, de uma parcela de terreno, sita no lugar de Barreiros, freguesia de Amor

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 4 (ASS. 480/23) - Crédito do Município de Leiria sobre [REDACTED]

B47020199 DIVISÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 5 (ASS. 458/23) - Concurso Público n.º 17/2023/DICP – T - 37/2022 - Construção da Rotunda de Santa Clara, Parceiros, Leiria - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

Ponto 6 (ASS. 472/23) - Concurso Público n.º 16/2023/DICP – T – 17/2022 – Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho De Leiria – Lote 6 - União Das Freguesias De Leiria, Pousos, Barreira E Cortes - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicaçãoe da minuta do contrato

Ponto 7 (ASS. 473/23) - Concurso Público n.º 44/2023/DICP – T - 17/2022 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria – Lote 5 - União das Freguesias de Marrazes e Barosa e União das Freguesias de Parceiros e Azóia - Autorização da realização dadespesa e abertura do procedimento

B4704 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Ponto 8 (ASS. 456/23) - T – 17/21 Elaboração do Plano Estratégico para a Reabilitação e Beneficiação do Sistema Drenagem Pluvial da Cidade de Leiria, na margem esquerda do rio Lis

B470402 DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITORIO

Ponto 9 (ASS. 443/23) - Alteração do parecer da Câmara Municipal de Leiria no procedimento do pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de areias siliciosas e caulino, para a área designada "Barosa". Processo n.º. MNPPP572. Ratificação de despacho.

B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ponto 10 (ASS. 448/23) - XIV Fórum Emprego e Formação - Ratificação

B470801 DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR

Ponto 11 (ASS. 487/23) - Transferência intercalar - contrato interadministrativo de delegação de competências nos Agrupamentos Escolares e Escolas Não Agrupadas

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 12 (ASS. 444/23) - Crianças ao Palco 2023

Ponto 13 (ASS. 445/23) - Ação Social Escolar – Apoio à Aquisição de Material Escolar e Visitas de Estudo aos alunos do 1.º Ciclo - ano letivo 2022/2023

Ponto 14 (ASS. 489/23) - Centros Tecnológicos - Protocolos a celebrar com escolas do concelho

Ponto 15 (ASS. 446/23) - Anulação de faturas - Serviço de Refeições e Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)

Ponto 16 (ASS. 447/23) - Componente de Apoio à Família do 1.º ciclo - Interrupções letivas – 2022/2023

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 17 (ASS. 438/23) - Leiria Há 100 Anos: 1923

Ponto 18 (ASS. 449/23) - Apoio não financeiro à AAPI - Associação de Ação para Internacionalização para realização da 5.ª edição do Leiria Centro Exportador, no Centro Cultural Mercado de Sant'Ana

Ponto 19 (ASS. 450/23) - VII Exposição Nacional de Olaria. Apoio não financeiro

Ponto 20 (ASS. 451/23) - Atribuição de Apoio não Financeiro à ARTWAY LDA

Ponto 21 (ASS. 455/23) - Apoio não financeiro à Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro - "Trupes Operações Especiais", no Teatro Miguel Franco

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 22 (ASS. 454/23) - Processo Lot. 52/79 - [REDACTED] - Clarificação da área de cedência do loteamento

B470502 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 23 (ASS. 481/23) - T - 61/2021 - Construção da Unidade de Saúde De Amor - Lote 1 - Trabalhos a Menos

Ponto 24 (ASS. 482/23) - T - 61/2021 - Construção da Unidade de Saúde De Bidoeira - Lote 2 - Trabalhos a Menos

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 25 (ASS. 425/23) - PRO LEIRIA - Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Classes de Mobilidade

Ponto 26 (ASS. 426/23) - Auxílio financeiro a Instituições Particulares de Solidariedade Social – Apoio ao investimento

Ponto 27 (ASS. 441/23) - Pro Leiria – atribuição auxílio não financeiro - cedência do Teatro José Lúcio da Silva à APPC Leiria

Ponto 28 (ASS. 442/23) - Pro Leiria – Atribuição Auxílio Financeiro: Projeto Táxi 65 +

B4720 DIVISÃO DE PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL

Ponto 29 (ASS. 488/23) - Animália 2023

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 30 (ASS. 479/23) - Liga 3 – União de Leiria X Belenenses, no Estádio Nacional do Jamor - Transporte

B470702 DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES

Ponto 31 (ASS. 471/23) - T 60/2022 - Empreitada para Requalificação de Diversos Parques Infantis do Município de Leiria- Trabalhos Complementares n.º 1 e Trabalhos a Menos n.º 1

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 32 (ASS. 462/23) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2022 – Apoios Pontuais (Infraestruturas); Revisão ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Apoio Pontual – Grupo Atletismo da Caranguejeira.

Ponto 33 (ASS. 463/23) - Apoio à Associação Desportiva APWF de Leiria para a realização do "2.º Open Semi Kempo Challenge Cup". Ratificação de Despacho

Ponto 34 (ASS. 464/23) - Apoio ao Sport Clube Leiria e Marrazes para a realização do "Campeonato Regional de XCO e Encontro de Escolas Marrazes 2023". Ratificação de Despacho

Ponto 35 (ASS. 465/23) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 – Apoios Pontuais

Ponto 36 (ASS. 466/23) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2022 – Projetos Leiria Cidade Europeia 2022

Ponto 37 (ASS. 467/23) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2022 – 5.ª Fase

Ponto 38 (ASS. 476/23) - Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa Bairro dos Anjos para a realização do "Leiria Swim" e "LeiriaSwim Masters.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 39 (ASS. 459/23) - T - 34/2017 - Reabilitação, requalificação, restauro e conservação do Centro de Artes Villa Portela - Leiria - Trabalhos Complementares

Ponto 40 (ASS. 457/23) - T - 1/2021 - Construção da Unidade de Saúde Familiar de Parceiros, Azoia e Barosa - Revisão Preços Provisória

Ponto 41 (ASS. 460/23) - T-59/2020 - Arranjos exteriores da área envolvente ao Castelo e principais acessos (Largo De São Pedro), em Leiria - Trabalhos a Menos

Ponto 42 (ASS. 461/23) - T - 110/2020 - Requalificação da Rua D. José Alves Correia da Silva - Fase 1 - Trabalhos a Menos

Ponto 43 (ASS. 474/23) - T-31/2016 - Sistema Viário da Avenida Nossa Senhora de Fátima e Avenida General Humberto Delgado (PEDU), Em Leiria - Trabalhos a Menos

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 44 (ASS. 420/23) - Pro-Leiria: Apoio à Associação Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria, para aquisição de viatura

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 45 (ASS. 452/23) - Voto de pesar

Ponto 46 (ASS. 453/23) - Voto de pesar

Ponto 47 (ASS. 477/23) - Voto de pesar

Ponto 48 (ASS. 478/23) - Voto de pesar

B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 49 (ASS. 268/23) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola - Atribuição de lugar de vendedor - [REDACTED]

Ponto 50 (ASS. 418/23) - Mercado Municipal da Praia do Pedrogão - Horário de funcionamento na época balnear de 2023

Ponto 51 (ASS. 437/23) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola - Desistência de lugar de venda - [REDACTED]

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 52 (ASS. 468/23) - Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e a Escola de Hotelaria do Oeste do Turismo de Portugal sobre a Formação + Próxima

B470999 DIVISÃO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 53 (ASS. 469/23) - Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP - Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria - Penalidades Contratuais (Registo INT2023/21523) - Notificação de decisão final - Aplicação de penalidade contratual

Ponto 54 (ASS. 470/23) - Contrato n.º 261/2021 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação 01/2017/DIAP- Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município edos serviços de limpeza urbana no concelho de Leiria: ratificação do despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, em 08/05/2023

○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção do município, Senhor Artur Órfão

O **Senhor Artur Órfão** expôs a situação do saneamento e da perda de duas médicas no posto médico. Alertou para a situação dos incêndios, nomeadamente a falta vigilância e a inércia das autoridades competentes, bem como as vias que continuam por limpar e o controlo da água que não tem sido gerido.

Intervenção do município, Senhor Didier Mónico

O Senhor **Didier Mónico** realçou a importância do planeamento.

No seu entender, é necessária uma zona de atividade empresarial, não só para indústrias, mas também para armazéns, sugerindo a localização de Caldelas. Mais disse que seria necessário melhorar os acessos na região, principalmente na rota Caranguejeira a Leiria e que os transportes públicos seriam pouco flexíveis.

Chamou à atenção para o perigo na ligação a Fátima na estrada Nacional 350 e 357, devendo ser criado um circuito pedonal no lugar de passeios, para o centro de saúde da Caranguejeira que estaria a perder médicos e para a necessidade de ampliação do cemitério.

Felicitou, ainda, a Câmara Municipal pelo evento Leiria Kids.

Intervenção do município, Senhor Dinis Francisco

O **Senhor Dinis Francisco** questionou se estaria a ser preparado algum procedimento para que se mantenha uma equipa de intervenção no quartel de bombeiros neste período, no combate aos incêndios. Alertou para a presença fundamental de uma ambulância para socorro.

Revelou que existem serventias que não se encontram limpas e questionou porque não se utilizam os depósitos de água de Caldelas para criação de um depósito de abastecimento, em caso de incêndio.

Mais acrescentou que os peregrinos serão fundamentais para a economia da Caranguejeira, mas que o troço da Estrada Nacional 357 entre a Caranguejeira e Olivais se encontra num estado deplorável e necessita de uma intervenção rápida e profunda para que se garanta a segurança da viagem dos mesmos.

Por último, questionou como estaria a questão do parque fotovoltaico.

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que as competências de uma autarquia não seriam as mesmas do Estado Central, pelo que os médicos para o centro de saúde e as estradas nacionais (EN) não estariam na sua esfera de competências. No entanto, ressaltou que, do que estaria ao seu alcance nos centros de saúde, o tem feito, e que as estradas municipais (EM) se encontram, na sua grande maioria, arranjadas.

Enalteceu a diversidade económica que é possível encontrar na freguesia da Caranguejeira, mas que, para a criação de uma zona industrial, seria necessário ainda legalizar muitas indústrias em situações irregulares e que alguns dos proprietários dos terrenos com potencial para zona industriais (definidos em PDM) não apresentaram pedidos de informação prévia, tendo os terrenos passado para zona florestal. No entanto, caso ainda haja interesse e uma vontade expressa, clara e objetiva, esses projetos podem ser aprovados com uma declaração de interesse municipal para o efeito.

No que diz respeito às limpezas de ruas, estradas e faixas de gestão de combustível, lembrou o incêndio que ocorreu na Caranguejeira no ano anterior que apresentou características únicas de velocidade de vento e calor, onde não ardeu nenhuma casa, não ocorreram mortes nem feridos. Clarificou que não foi uma questão de sorte, uma vez que são gastos por ano 800.000€ em gestão de faixas de combustível.

Intervenção do Senhor Vereador Ricardo Santos

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** disse que a taxa de cobertura no concelho em 2010 era de 75% e que, ao momento, é já superior a 93%.

Realçou que, na sub-bacia do Tubaral, Freiria e Opeia, uma parte já se encontra executada e ligada e outra estará em execução. Nesta rede de coletores, o que estava previsto seria uma ligação gravítica, desde o parque da Freiria até ao emissário existente na Estrada Nacional 113. Este troço de coletor causaria enormes dificuldades na manutenção da rede e haveria possibilidade de derrame de esgoto nas estações elevatórias e nos coletores. Assim, decidiu-se prescindir da ligação gravítica para executar uma estação elevatória, dimensionada para possíveis novas construções e para que nos próximos 20/30 anos possa servir as construções existentes e futuras. Trata-se de um investimento superior a 200.000€ que potenciará, dentro de um ano, a ligação à rede de saneamento em todas as casas. No entanto, continuarão a existir pequenas bolsas que ficarão por ligar.

Relativamente à Estrada Nacional 350, o Município, posteriormente à receção desta e outras vias que se encontravam sob jurisdição da IP - Infraestruturas de Portugal, tem já está em curso projeto de requalificação de troços urbanos, em três zonas distintas: nos Andrinos, no centro de Santa Eufémia e no centro da freguesia da Caranguejeira.

Intervenção do Senhor Vereador Luís Lopes

O **Senhor Vereador Luís Lopes** informou que foram limpos 32 hectares na freguesia da Caranguejeira e que o mesmo se repetirá no ano de 2023, fator determinante para a proteção dos aglomerados e circulação de pessoas e veículos. Afirmou ainda que o facto de não existir um período de chuvas definido leva a que o crescimento de herbáceas seja mais tardio, pelo que essa gestão tem sido mais tardia.

Relativamente à recuperação da área ardida, foi feito um levantamento com o ICNF da área ardida de 2022, assinado o contrato-programa para que em 2023 e 2024 toda a área ardida seja intervencionada. No entanto, algumas das intervenções nas linhas de água, já foram executadas.

No que diz respeito à prevenção, referiu que já foram verificados todos os pontos de água e alertou que, no que diz respeito à verificação dos caminhos florestais da limpeza ou faixas de gestão de combustível, a maioria ou a totalidade da área florestal disponível naquela freguesia pertence a proprietários privados, pelo que a intervenção que tem ocorrido por parte da Câmara Municipal tem como finalidade a proteção dos aglomerados e das vias de circulação. Foi, ainda, criada uma área integrada de gestão da paisagem.

Disse que teria já iniciado a fase bravo de dispositivo especial de combate a incêndios rurais e que o Conselho teria sido reforçado com duas novas equipas de combate a incêndios.

No que diz respeito ao quartel dos Cardosos, o processo do corpo de bombeiros que se encontra a decorrer no Município e do que deste dependia, já se encontra concluído, tendo dando entrada na Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil na semana anterior. Foi, ainda, solicitada uma reunião perante a Autoridade Nacional para explicação do projeto.

Por fim, alertou que, apesar do reforço da vigilância e fiscalização sobre as atividades, o problema maior estaria no comportamento humano. No seu entender, trata-se de uma preocupação que não deve ser só dos autarcas ou das forças de segurança e dos bombeiros, mas tem de ser uma obrigação e um dever de todos, de zelar pelo território, solicitando a colaboração de todos para que a vigilância seja ativa.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - O Senhor Vereador Álvaro Madureira referiu que é com muito gosto que se encontra na Vila da Caranguejeira.

Em relação à Vila da Caranguejeira referiu que nos últimos Censos a freguesia apresentou uma redução na sua população. É necessário analisar estes dados e perceber o porquê. Questionou o motivo de não haver áreas de implantação de novas empresas, bem como de não haver uma zona industrial, referindo que é de grande importância investir nesta freguesia de forma que a população se fixe.

Mais disse que a Caranguejeira tem património que é preciso valorizar e manter, nomeadamente o Olho do Sobreiro, que é um aquífero único, como tal deve ser preservado, assim como reiterou a importância da Câmara Municipal aceder à proposta feita em anterior reunião de Câmara, de adquirir os terrenos adjacentes a este aquífero e promover naquele local uma zona de lazer.

Mais referiu a importância da realização de outras obras na freguesia como por exemplo taludes mais seguros, ruas melhoradas e alargadas, um parque de estacionamento e um parque de lazer para crianças, bem como de uma piscina de lazer.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** realçou duas zonas industriais na freguesia: Grinde e Cardosos. Como referiu, existem zonas industriais onde se poderá expandir e negociar alguns terrenos.

Fez, ainda, saber que vai ser aberto, dentro de poucos dias, um parque infantil em Caldelas.

II - O Senhor Vereador Álvaro Madureira alertou para a falta de bancos de jardim na Praça Rodrigues Lobo.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que, no período de pandemia, as esplanadas foram ampliadas para que os restaurantes pudessem vender os seus produtos na rua e, devido a essa ampliação, tiveram de ser retirados alguns dos bancos públicos. Regressando agora à normalidade, é natural que as esplanadas recuem e se volte a colocar os bancos dentro daquilo que era a estratégia anterior.

Intervenção da Senhora Vereadora Anabela Graça

DLB 359/23:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, o seguinte voto de louvor:

Aos alunos do 2º ano do curso de Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos, André Paulo, Filipe Lourenço, Guilherme Simões, João Gonçalves, Miguel Oliveira e Rafael Prior, da Escola Profissional de Leiria, que conquistaram o 1º lugar, de entre 21 escolas apuradas, na final da competição nacional XXIV Edição dos Jogos da Matemática, que decorreu no dia 11 de maio de 2023, em Sever do Vouga.

Os Jogos da Matemática são uma iniciativa dinamizada pelas escolas profissionais de todo o país que se disputa há vários anos e que visa essencialmente incentivar e desenvolver o gosto dos jovens pela Matemática e ainda o espírito de grupo e cooperação.

Enalteçemos ainda o acompanhamento dos alunos pela professora de Matemática, Carla Lindo e a Escola Profissional de Leiria, pelo estímulo e oportunidade que cria, do âmbito do seu projeto educativo, para a participação dos alunos na competição. Resultados como este ajudam a desconstruir estereótipos negativos e preconceitos em torno do ensino profissional, de onde resulta uma visão mais positiva sobre este tipo de ensino e sobre o perfil dos alunos que o escolhem como percurso formativo.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de louvor aos alunos André Paulo, Filipe Lourenço, Guilherme Simões, João Gonçalves, Miguel Oliveira e Rafael Prior. *A presente deliberação foi aprovada em minuta*

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

Ponto 1 - Aprovação da ata n.º 9/23

DLB N.º 220/23:

Presente a ata n.º 9, referente à reunião ordinária de 2 de maio de 2023, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Substituição de trabalhadora em posto de cobrança

DLB N.º 484/23:

Considerando que:

Por deliberação de Câmara Municipal de 2023/01/10 foram criados os postos de cobrança para o ano de 2023, bem como atribuídos os respetivos fundos de caixa;

A Diretora de Departamento da Modernização Administrativa e Qualidade, por informação de 2023/05/09 (NIPG 22639/23), veio solicitar a substituição da trabalhadora Noémia Catarina Pinto Sousa, com posto de cobrança atribuído, afeto à Loja do Cidadão/Espaço Cidadão, dado a mesma ter saído do quadro de pessoal do Município de Leiria.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria aprove, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno, a substituição da trabalhadora anteriormente designada pela trabalhadora que abaixo se indica, e a quem passará a estar afeto o posto de cobrança, nos termos que se seguem:

UO	Serviço/Local	Postos Cobrança	A Favor De:	Fundo Caixa
DIAAC	Loja do Cidadão/Espaço Cidadão	1	Luísa Maria Amaro Vidal Pacheco	20,00€

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** autorizar a substituição da trabalhadora anteriormente designada pela trabalhadora que acima se indica, e a quem passará a estar afeto o posto de cobrança da Loja do Cidadão/Espaço Cidadão, nos termos supra expostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 3 - Doação a favor a do Município de Leiria, de uma parcela de terreno, sita no lugar de Barreiros, freguesia de Amor

DLB N.º 485/23:

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Considerando que:

- i) Foi formalizada pela Junta de Freguesia de Amor, a intenção de um freguês, proceder à doação ao Município, de um imóvel, nomeadamente, de uma parcela de terreno, sita no lugar de Barreiros, da referida freguesia;
- ii) A parcela em causa, é propriedade de [REDACTED] e marido [REDACTED] e encontra-se inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 8272 da freguesia de Amor;
- iii) Com a referida doação, a proprietária, pretende que o terreno, se destine à criação de uma praça, no âmbito do programa municipal Viver Freguesias, e que integrará o domínio público municipal;

Propõe-se, assim, submeter à aprovação da Câmara Municipal, a aceitação da doação, da parcela de terreno, acima identificada, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e teor da proposta, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aceitar a doação do imóvel, a que se refere uma parcela de terreno, sita em Barreiros, inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 8272 da freguesia de Amor, cuja proprietária é [REDACTED] e marido [REDACTED];
- b) Incumbir o Sr. Presidente da Câmara Municipal de outorgar a competente escritura pública, ao abrigo da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 4 - Crédito do Município de Leiria sobre [REDACTED]

DLB N.º 480/23:

Presente o parecer prestado pela "Diogo, Neto, Marques & Associados – Sociedade de Advogados, RL", prestadora de serviços de consultadoria jurídica e de patrocínio judiciário do Município de Leiria, o qual passa a fazer parte integrante da presente deliberação como seu anexo.

De acordo com o referido parecer, em 09 de setembro de 2013, o Município de Leiria celebrou com Daniel Marcelino Gomes um contrato de arrendamento que tinha como objeto a loja 1.6, sita no Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, em Leiria.

O Município de Leiria resolveu o contrato de arrendamento da loja 1.6, sita no Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, em Leiria, por falta de pagamento de rendas, por missiva que o arrendatário [REDACTED] recebeu em 24 de julho de 2017. Pela mesma missiva, foi o arrendatário notificado para efetuar o pagamento das rendas vencidas

naquela data, e não pagas, no valor de € 4.875,12 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco euros e doze cêntimos), o que não concretizou.

Após diversas diligências efetuadas de interpelação ao arrendatário para pagamento das rendas vencidas, as mesmas revelaram-se infrutíferas, conforme melhor evidenciado no parecer.

Perante este resultado, o referido parecer devidamente fundamentado de facto e de direito, destaca, em síntese, o seguinte:

- Que o crédito se encontra prescrito;
- Que, verificando-se a prescrição, tem o beneficiário (*in casu* o arrendatário) a faculdade de recusar o cumprimento da prestação ou de se opor, por qualquer modo, ao exercício do direito prescrito, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 324.º do Código Civil.
- Que, assim sendo, a efetivação do direito de crédito do Município de Leiria depende, afinal, do devedor invocar a prescrição.
- Que, se o devedor for demandado judicialmente, é plausível que venha, em sede de contestação, invocar a prescrição.
- Que o crédito é tremendamente contingente.

Com os fundamentos de facto e direito vertidos no referido parecer, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é proposto que a Câmara Municipal delibere sobre a abstenção de instaurar ação judicial e delibere também, com os mesmos fundamentos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, sobre a anulação dos seguintes documentos de receita, que a seguir se identificam:

CONTRIBUINTE	IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	Valor
NIF	Número	
[REDACTED]	FTI 00/5323	135,42 €
[REDACTED]	FTI 00/6767	135,42 €
[REDACTED]	FTI 00/8613	135,42 €
[REDACTED]	FTI 00/198	135,42 €
[REDACTED]	FTI 00/2172	135,42 €
[REDACTED]	FTI 00/3479	135,42 €
[REDACTED]	FTI 00/5039	135,42 €
[REDACTED]	FTI 00/6424	135,42 €
[REDACTED]	FTI 00/8258	135,42 €
[REDACTED]	FTI 00/9667	135,42 €
[REDACTED]	FTI 00/10617	135,42 €
[REDACTED]	FTI 00/11247	135,42 €
[REDACTED]	FTI 00/15962	135,42 €
[REDACTED]	FTI 00/115	135,42 €
[REDACTED]	FTI 00/1855	135,42 €
[REDACTED]	FTI 00/3495	135,42 €
[REDACTED]	FTI 00/5122	135,42 €
[REDACTED]	FT 02/709	135,42 €
[REDACTED]	FT 02/916	135,42 €
[REDACTED]	FT 02/1088	135,42 €
[REDACTED]	FT 02/1236	135,42 €
[REDACTED]	FT 02/1468	135,42 €
[REDACTED]	FT 02/1668	135,42 €
[REDACTED]	FT 02/1783	135,42 €
[REDACTED]	FT 02/2036	135,42 €

[REDACTED]	FT 02/2212	135,42 €
[REDACTED]	FT 02/182	135,42 €
[REDACTED]	FT 02/386	135,42 €
[REDACTED]	FT 02/503	135,42 €
[REDACTED]	FT 02/727	135,42 €
[REDACTED]	FT 02/904	135,42 €
[REDACTED]	FT 02/1091	135,42 €
[REDACTED]	FT 02/1292	135,42 €
[REDACTED]	FT 02/1477	135,42 €
[REDACTED]	FT 02/1664	135,42 €
[REDACTED]	FT 02/1845	135,42 €
TOTAL:		4 875,12 €

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e adotando os fundamentos do parecer emitido pela "Diogo, Neto, Marques & Associados – Sociedade de Advogados, RL", **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) Abster-se de instaurar ação judicial ou injunção para cobrança da dívida [REDACTED], no valor de 4.875,12 € (quatro mil oitocentos e setenta e cinco euros e doze cêntimos);
- b) Anular os documentos de receita acima identificados, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** referiu que o que está em causa era o rigor, dado que ele esteve 36 meses sem fazer qualquer pagamento, quando o admissível era ao fim de 4 ou 5 meses o município tomasse diligência para colocar ponto final nesta situação. Esteve 36 meses a servir-se de um património público, sem qualquer pagamento o que configura concorrência desleal. O município só ao fim de 36 meses, sem pagamento, denunciou o contrato e solicitou o pagamento de todas rendas vencidas. Como o pagamento não foi efetuado, após mais 2 anos fez nova solicitação de pagamento, mas como não encontrou a morada não entregou a notificação. Passaram mais de 5 anos para resolver esta questão e mesmo assim, deixou-se prescrever.

Não podemos dizer que precisamos de ter receitas e de ter uma gestão rigorosa e depois em questões destas, que são questões básicas do dia, deixamos prescrever.

O que se pede é que o município seja mais ágil, que tenha ferramentas (existem ferramentas informáticas que podem ajudar) e procedimentos para agir em conformidade.

B47020199 DIVISÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 5 - Concurso Público n.º 17/2023/DICP – T - 37/2022 - Construção da Rotunda de Santa Clara, Parceiros, Leiria - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

DLB N.º 458/23:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 05/05/2023, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 458/23 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i) **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

- ii) **Aprove a exclusão das propostas** apresentadas pelos concorrentes CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA., CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA., CIVIBÉRICA - Obras Civis, S.A. e ARQUIJARDIM, S.A, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii) **Adjudique a proposta**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, monofator, na modalidade do preço, à entidade MATOS & NEVES, LDA., pelo valor proposto de €314.513,35, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- iv) **Aprove a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- v) **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 5 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso;
- vi) **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 1 (DIGEMP1), o Sr. Eng.º Renato Dinis Serra Carvalho.

Nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso foi emitido o compromisso n.º 1359/2023, autorizado em 03/05/2023 e contração de dívida n.º 6921. Foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria sua sessão de 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 6 - Concurso Público n.º 16/2023/DICP – T – 17/2022 – Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho De Leiria – Lote 6 - União Das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

DLB N.º 472/23:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 09/05/2023, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 472/23 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento,

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar as minutas do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i) **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii) **Aprove a exclusão das propostas** apresentadas pelos concorrentes CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA., CIVIBÉRICA – Obras Civis, S.A. e ARQUIJARDIM, S.A, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii) **Adjudique a proposta**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, à entidade MATOS & NEVES, LDA., pelo valor proposto de €587.145,58, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- iv) **Aprove a minuta do contrato** respetiva, constantes em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;

- v) **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- vi) **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 1 (DIGEMP1), o Sr. Eng.º Renato Dinis Serra Carvalho.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 1378, autorizado em 05/05/2023 e a contração de dívida n.º 6927. Foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 7 - Concurso Público n.º 44/2023/DICP – T - 17/2022 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria – Lote 5 - União das Freguesias de Marrazes e Barosa e União das Freguesias de Parceiros e Azóia - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 473/23:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 10 de maio de 2023, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 473/23 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo DEOM, no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada para a requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria, constituído pelo Lote 5 - União das Freguesias de Marrazes e Barosa e União das Freguesias de Parceiros e Azóia. O preço base do presente concurso público é de €636,689,00 (seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e nove euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 240 dias.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, a dispensa do **estudo geológico e geotécnico** e do **estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 7 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9 da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DEOM), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

B4704 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Ponto 8 - T - 17/21 Elaboração do Plano Estratégico para a Reabilitação e Beneficiação do Sistema Drenagem Pluvial da Cidade de Leiria, na margem esquerda do rio Lis

DLB N.º 456/23:

O Município procedeu, através deste processo à elaboração de um plano, no âmbito hidrológico, **considerando que:**

- i) A cidade de Leiria tem sofrido, em locais críticos das zonas mais baixas da cidade, eventos de inundação e a descarga de efluentes poluídos diluídos em tempo de chuva (em terminologia anglo-saxónica, "overflows"). Esta situação decorre da ocorrência simultânea de vários fatores, incluindo ocupação progressiva de áreas a montante, redes envelhecidas de comportamento unitário, assoreamentos e simultaneidade de eventos extremos de precipitação, com níveis altos no rio, resultando na potencial acumulação de água em zonas baixas, afetando pessoas e bens.
- ii) Esta é sem dúvida uma área de particular vulnerabilidade, visto abranger vastas áreas impermeabilizadas, as quais, frequentemente contribuem para a ocorrência de inundações, fruto das águas pluviais que circulam à superfície, em detrimento de se infiltrarem no solo, ou serem devidamente encaminhadas. É precisamente sobre estes aspetos que deverá ser dado especial enfoque, sobretudo elevando os índices de conhecimento quanto ao desempenho do sistema de drenagem pluvial existente, designadamente dos seus órgãos integrantes (coletores, sumidouros e sarjetas, entre outros). Associado ao deficitário comportamento destes elementos, acresce atender se os sistemas de drenagem se encontram deficitariamente dimensionados, impossibilitando a sua ideal resposta às solicitações.
- iii) Foi desenvolvido em 2015 um Plano Estratégico de Drenagem Pluvial para a Cidade de Leiria (processo T - 85/2015), que consistiu na elaboração de um estudo prévio para toda a bacia de drenagem, cujo objetivo foi analisar a viabilidade de obras e de outras intervenções a levar a efeito na zona central da cidade de Leiria, designada por "Zona Baixa/Histórica da Cidade", com o intuito de apresentar soluções que mitiguem os cenários nefastos de cheias e inundações, essencialmente em períodos de precipitações intensas.
- iv) Apesar da existência deste estudo e de outros projetos para esta área, pretende-se através do atual Plano Estratégico obter um conhecimento adicional para apoio à decisão das medidas de intervenção e de exploração sustentáveis. Torna-se especialmente relevante face ao aumento progressivo de ocupação das bacias de drenagem afluentes, à situação de envelhecimento e deterioração progressiva das infraestruturas e do edificado próximo, das condições do solo, e também face ao potencial agravamento de precipitações intensas em quadro de alterações climáticas.

Deste modo encontram-se contempladas neste plano as seguintes ações, tendo em conta a zona territorial:

- a) Recolha de informação e planeamento detalhado de atividades;
- b) Análise da informação disponível e estabelecimento de critérios e requisitos das campanhas de inspeção, de prospeção geológica e geotécnica e de diagnóstico estrutural, e de monitorização hidráulica e ambiental;
- c) Estabelecimento de modelo hidráulico do sistema e sua calibração com dados de campo. Avaliação de desempenho do sistema de drenagem atual;
- d) Estabelecimento de medidas (soluções) e cenários de evolução. Simulação de desempenho hidráulico e ambiental. Análise comparativa de soluções;

- e) Plano estratégico para a reabilitação e beneficiação do sistema, incluindo medidas de curto, médio e longo prazo, seu planeamento e custos de investimento;
 - f) Divulgação, formação avançada e capacitação.
- Este Plano foi acompanhado pelos SMAS.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do Plano Estratégico para a "Reabilitação e Beneficiação do Sistema Drenagem Pluvial da Cidade de Leiria, na margem esquerda do rio Lis", que será sujeito, brevemente, a discussão pública e contributos de entidades externas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A entidade Hidra apresentou o Plano Estratégico para Reabilitação e Beneficiação do Sistema de Drenagem Pluvial da Cidade de Leiria, na margem esquerda do Rio Lis.

Este plano tinha como objetivos:

- Caracterização física e avaliação do desempenho do sistema de drenagem existente;
- Campanhas de monitorização;
- Medidas e estratégias de reabilitação e beneficiação. Proposta de soluções elegíveis;
- Solução recomendada, investimentos e planeamento.

Apresentaram, ainda, recomendações:

- Adiar é complicar;
- As melhores abordagens são, em regra, soluções hídricas, incluindo soluções verdes;
- Apoio à solução pela inovação e conhecimento.

B470402 DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Ponto 9 - Alteração do parecer da Câmara Municipal de Leiria no procedimento do pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de areias siliciosas e caulino, para a área designada "Barosa". Processo n.º. MNPPP572. Ratificação de despacho.

DLB N.º 443/23:

Presente o despacho do Senhor Presidente, datado de 26 de abril, através do qual decidiu, nos termos do n.º 1 do artigo 173.º, conjugado com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 169.º e com o n.º 1 do artigo 167.º a contrario, todos do Código do Procedimento Administrativo, alterar o parecer da Câmara Municipal de Leiria emitido em sua reunião de 13/12/2022, e, em cumprimento do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, emitir **parecer desfavorável ao pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de areias siliciosas e caulino, para a área designada "Barosa" (Processo n.º. MNPPP572)**, tendo em conta circunstâncias supervenientes expostas na referida informação técnica, motivadas pelo envio dos estudos da LAV e pelo facto do pedido da sociedade requerente se revelar contrário à estratégia de desenvolvimento territorial municipal, expressa nos elementos que acompanham o Plano Diretor Municipal de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido em 26 de abril de 2023, com vista a alterar o parecer da Câmara Municipal de Leiria emitido em sua reunião de 13/12/2022, e, em cumprimento do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, emitir parecer desfavorável ao pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de areias siliciosas e caulino, para a área designada "Barosa" (Processo n.º MNPPP572).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** solicitou que o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** ouvisse os colegas vereadores da oposição.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** afirmou que ouviu todos, mas que, no caso concreto, só foi possível entender a dimensão do problema não só para a empresa como para o trajeto de alta velocidade, quando existiram conhecimentos novos que permitiu alterar o parecer que teria sido condicionado.

B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ponto 10 - XIV Fórum Emprego e Formação - Ratificação

DLB N.º 448/23:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 28 de abril de 2023, na sequência de uma informação do Departamento de Educação, cujo teor se transcreve:

"INFORMAÇÃO

Assunto: XIV FÓRUM EMPREGO E FORMAÇÃO – APOIO NÃO FINANCEIRO

Exmo Sr. Presidente

Câmara Municipal de Leiria

Presente pedido de apoio não financeiro da empresa jornalística Região de Leiria, NIF 500 096 805, registo interno 24986, NIPG 20967/2023, nomeadamente a cedência do Estádio Municipal de Leiria (porta 10) para a 14.ª edição do Fórum Emprego e Formação que decorrerá nos dias 3, 4 e 5 de maio de 2023, das 9h30 às 17h00.

A iniciativa tem como objetivo divulgar, junto da comunidade em geral e dos jovens estudantes em particular, oportunidades concretas de emprego e de formação, ajudá-los a definir um rumo vocacional e profissional, fornecendo as ferramentas necessárias para o sucesso na vida profissional.

Considerando que o emprego e formação são duas realidades indissociáveis, o Fórum continua a apostar fortemente na divulgação do ensino secundário profissional e de ofertas de emprego de instituições e empregadores.

Este ano os jovens alunos das escolas do concelho de Leiria têm acesso a dinâmicas complementares em espaços com maior interatividade, zonas de exposições alargadas e conversas com profissionais inspiradores com o objetivo de apoiar a escolha do melhor percurso formativo, junto de alunos do 9.º e/ou do 12.º ano. Têm ainda a possibilidade de, in loco e em tempo real, esclarecer dúvidas, receber informação sobre a oferta formativa concelhia, sobre oportunidades de contacto com o mundo do trabalho ("Valoriza-te") e experiências de aproximação ao ensino superior (dias ou semanas abertas...), enquadrados no Programa "Orienta-te" que está integrado no Projeto Educativo Municipal (PEM).

Ciente da importância deste evento nas decisões esclarecidas que muitos alunos têm de tomar num futuro próximo, em que assenta o seu sucesso escolar e profissional, o Fórum Emprego e Formação tem como público prioritário as turmas do 9º ao 12º ano das diferentes instituições de ensino.

Reconhecendo o interesse municipal que o fórum preconiza, pelos singulares atributos nos domínios da orientação vocacional, designadamente no âmbito da exploração da informação escolar e profissional propõe-se a atribuição de apoio não financeiro fixado na cedência do espaço designado (porta 10) no Estádio Municipal de Leiria, com enquadramento no disposto da alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA.

Mais se propõe:

- i) A disponibilização das instalações do estádio, porta 10, de 02 a 05 de maio (contando com período de montagem e desmontagem);
- ii) Transporte de alunos das escolas do concelho para o certame;
- iii) Colocação de 40 mesas (tipo escolares) e 80 cadeiras;
- iv) Disponibilização de 30 vasos e plantas para ornamentação do espaço;
- v) Limpeza dos sanitários, nos dias 03, 04 e 05 de maio, entre as 09h30 e as 17h00;
- vi) Disponibilização de 6 contentores de 120 litros, com rodas e pedal e afetação de respetivos sacos para recolha seletiva de lixo afetos às áreas de restauração;
- vii) Disponibilização de espaços para divulgação do evento;

Como contrapartidas, a empresa jornalística Região de Leiria compromete-se a assegurar ao Município:

- i) Um stand 3x3 mts para dinamização e promoção do programa Orienta-te, integrado no Projeto Educativo Municipal - PEM;
- ii) A promoção das atividades do Orienta-te no site e no guia oficial da iniciativa;

iii) A inclusão do logo do Município nos suportes de divulgação (edição em papel e online).

A atividade tem o Centro de custo: O 39.23 A25, prevendo-se um apoio de €2.380,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Não foi possível a entidade cumprir o prazo no n.º 2 do artigo 8.º do PRO Leiria, dado que àquela data não era possível prever ainda esta iniciativa pelo que, atendendo ao interesse municipal na realização da mesma, se propõe que o prazo possa ser dispensado, de acordo com o previsto no n.º 3 do mesmo artigo.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em 2 de abril de 2013, informa-se de que à entidade em preço, nos anos 2021 e 2022, não foram atribuídos apoios financeiros por parte do Município de Leiria.

(...)”

Em 28 de abril, o Sr. Presidente da Câmara Municipal proferiu despacho favorável, condicionado à ratificação do mesmo em reunião da Câmara Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 28 de abril de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470801 DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR

Ponto 11 - Transferência intercalar - Contrato interadministrativo de delegação de competências nos Agrupamentos Escolares e Escolas Não Agrupadas

DLB N.º 487/23:

Presente, proposta da Senhora Vereadora Anabela Graça, que é do seguinte teor:

De acordo com a deliberação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 9 de dezembro de 2020 (n.º 1017/20) - Contrato de Delegação de Competências do Município de Leiria nos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, foram definidos os recursos financeiros destinados à execução do mesmo por ano letivo, com base nos valores inscritos nos mapas da DGAL, com referência ao ano de 2018.

No mapa financeiro anexo ao contrato (anexo I ao contrato interadministrativo de delegação de competências, aprovado em Assembleia Municipal de 14 de dezembro de 2020) ficou expresso a possibilidade de transferência de verba intercalar em caso de insuficiência de recursos, devendo efetuar-se o respetivo ajuste.

Assim, considerando o expresso nos artigos 3.º n.º 3 e 4.º da Portaria n.º 10/2023, de 04 de janeiro, e após apuramento dos valores junto dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas, constata-se a insuficiência de verbas em algumas rubricas.

Com base no exposto anteriormente, **propõe-se** a transferência das verbas para as entidades, como se indica:

Agrupamentos de Escolas	NIF	Valor a transferir	N.º Cabimento	Nº de Compromisso
Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra	600080663	3.325,00€	2037/23	1524/23
Agrupamento de Escolas de Colmeias	600078086	8.350,00€	2037/23	1525/23
Agrupamento de Escolas Henrique Sommer	600077462	14.612,50€	2037/23	1533/23
Agrupamento de Escolas de Marrazes	600078094	28.296,00€	2037/23	1526/23
Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira	600077624	9.055,90€	2037/23	1527/23
Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus	600076504	23.553,00€	2037/23	1528/23
Agrupamento de Escolas D. Dinis	600075400	11.725,00€	2037/23	1529/23

Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira	600076954	46.425,00€	2037/23	1530/23
Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo	600005224	47.325,00€	2037/23	1531/23
Escola Secundária Afonso Lopes Vieira	600000788	6.836,65€	2037/23	1532/23
		€199.504,05		

Centro de custos: 44.22 A 2

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando a concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar os valores agora apresentados no âmbito do Contrato de Delegação de Competências do Município de Leiria nos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas;
- b) Autorizar a transferência de verbas para os respetivos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 12 - Crianças ao Palco 2023

DLB N.º 444/23:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma apresentação do projeto «Crianças ao Palco» do seguinte teor:

O Projeto «Crianças ao Palco» integra o Projeto Educativo Municipal no eixo Cultura e Património, área Escola Cultural e visa promover a prática musical, ao nível vocal, das crianças do 1.º ciclo do ensino básico do concelho de Leiria.

DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:

O projeto desenvolve-se de acordo com as fases seguintes:

1. **REUNIÃO COM OS COORDENADORES DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE CADA AGRUPAMENTO** – nesta reunião foram explicitados os objetivos do projeto, e sensibilizados os docentes para a sua participação ativa na divulgação do mesmo;
2. **REALIZAÇÃO DE AUDIÇÕES AOS ALUNOS** – as audições, desenvolvidas em cada escola/sala de aula por professores licenciados em Educação Musical, são realizadas junto do 3.º e 4.º anos das escolas do 1.º CEB do concelho de Leiria, e visam selecionar as 80 melhores vozes;
3. **AUDIÇÃO FINAL** – os alunos selecionados são distribuídos por 4 eliminatórias, em local a designar pela entidade promotora, com o objetivo de escolher as catorze vozes finalistas;
4. **SELEÇÃO DE REPERTÓRIO** – são distribuídos catorze temas inéditos pelos finalistas. Todos os temas serão cantados em português, como forma de valorização do nosso património musical;
5. **DEFINIÇÃO DAS TONALIDADES** – de acordo com a tessitura vocal de cada participante, será adequada a tonalidade da música às características de cada finalista;
6. **ALINHAMENTO E ESTRUTURA FINAL DO(S) ESPETÁCULO(S)** – de acordo com a especificidade/género de cada tema a interpretar, será definido o alinhamento, de forma a obter um espetáculo dinâmico e diversificado;
7. **ENSAIO DA BANDA SUPORTE** – cinco músicos profissionais ensaiarão os catorze temas previamente selecionados;
8. **ENSAIOS FINAIS** – os ensaios contam com a presença de todos os intervenientes no espetáculo (solistas e banda suporte), de modo a familiarizar as crianças com a banda/músicos, e com o palco;
9. **ENSAIO GERAL** – este último ensaio decorrerá no próprio dia 31 de maio no auditório do Teatro José Lúcio da Silva, o qual servirá também para a realização do *Sound-check*;
10. **APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO FINAL** – Será apresentado um espetáculo ao ar livre, na Praça Rodrigues Lobo, no dia 3 de junho de 2023, 21h00.

Centro de Custos: 718.23A10

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 13 - Ação Social Escolar – Apoio à Aquisição de Material Escolar e Visitas de Estudo aos alunos do 1.º Ciclo - ano letivo 2022/2023

DLB N.º 445/23:

Presente proposta, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, que é do seguinte teor:

Considerando que:

- i) De acordo com a alínea *hh*) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de auxílios económicos aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, no domínio da Ação Social Escolar, é competência da Câmara Municipal;
- ii) O procedimento, critérios e metodologias aplicados para a atribuição dos escalões e valores de apoio para material escolar aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, decorrem da aplicação do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, atualizado pelo despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, conforme se indica:

Critério de Apoio para Material Escolar e Visitas de Estudo		
Despacho n.º 7255/18, de 31 de julho		
Escalões	Material Escolar	Visitas de Estudo
Escalão A	16,00 €	20,00 €
Escalão B	8,00 €	10,00 €

Considerando o número de alunos abrangidos pelos critérios da Ação Social Escolar para o ano letivo de 2022/2023, de acordo com a deliberação camarária n.º 1226/22, de 13 de dezembro, e a aplicação dos parâmetros previstos no despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho;

Propõe-se a atribuição de verba conforme se apresenta na tabela seguinte:

I – Atribuição de verbas no âmbito da ação social escolar 2022/2023 - Mapa de transferência de verbas

Agrupamento de Escolas	Alunos abrangidos pela ASE (A+B)	Montantes apurados (1)	Saldo apurado do ano letivo anterior (2)	Montantes a transferir (3)	Proposta Cabimento	Compromisso
Agrupamento Escolas de Colmeias	63	1.566,00€	998,00€	568,00€	2029	1534

Nota: O montante a transferir (3) resulta da diferença entre os valores apurados para o ano letivo 2022/2023 (1) e os saldos inscritos nos relatórios apresentados ao Município de Leiria (2), referentes à execução da ASE no ano letivo 2021/2022.

Rubrica Orçamental 2021 A 36

Ficha de OBM: 37.23 O 1

Deliberação | A Câmara Municipal, considerando o previsto no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, conjugado com alínea *hh*) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a transferência de verbas para o Agrupamento de Escola de Colmeias, conforme inscrito na tabela I de transferência de verbas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 14 - Centros Tecnológicos - Protocolos a celebrar com escolas do concelho

DLB N.º 489/23:

Tendo em vista a apresentação de candidaturas a Centros Tecnológicos, é presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, minuta(s) de protocolo(s) a celebrar com os seguintes estabelecimentos de ensino (Anexo 489/23):

Estabelecimentos de ensino	Designação - CTE	Obs
Escola Profissional de Leiria	Centro Tecnológico Especializado – área informática	Anexo 489/23 - 1
Escola Profissional de Leiria	Centro Tecnológico Especializado – área industrial	Anexo 489/23 - 2
Escola Secundária Afonso Lopes Vieira	Centro Tecnológico Especializado – área digital	Anexo 489/23 - 3
Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo	Centro Tecnológico Especializado – área industrial	Anexo 489/23 - 4
Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira	Centro Tecnológico Especializado – área informática	Anexo 489/23 - 5
Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira	Centro Tecnológico Especializado – área industrial	Anexo 489/23 - 6

Deliberação | A Câmara Municipal, considerando as disposições conjugadas da alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º e alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- i) Aprovar as minutas dos protocolos a celebrar com os estabelecimentos de ensino, com vista a apresentação de candidaturas a Centros Tecnológicos Especializados (CTE);
- ii) Autorizar o Sr. Presidente a proceder à outorga dos mesmos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 15 - Anulação de faturas - Serviço de Refeições e Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)

DLB N.º 446/23:

Considerando que foram emitidas faturas referentes a refeições escolares, e que, conforme descrito no registo n.º 25057/23 e NIPG 21020/23, verificou-se que as mesmas refeições escolares não foram usufruídas, e que esse facto foi confirmado pelos serviços da DIPE junto do estabelecimento de ensino, concluímos que não é devido o seu pagamento, e que as faturas correspondentes ao período abaixo discriminado, bem como as certidões de dívida posteriormente emitidas, devem ser anuladas.

Face ao exposto, **propõe-se** que, ao abrigo do n.º 1 do artigo n.º 41.º da Norma de Controlo Interno, sejam anuladas as faturas identificadas e respetivas certidões de dívida, por não haver lugar a pagamento, conforme motivo invocado.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo n.º 1 do art.º 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular as faturas identificadas, tal como as respetivas certidões de dívida, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 16 - Componente de Apoio à Família do 1.º ciclo - Interrupções letivas – 2022/2023

DLB N.º 447/23:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, o processo relativo à transferência de verbas no âmbito da Componente de Apoio à Família do 1.º ciclo - Interrupções letivas 2022/2023.

Considerando:

- i) Os critérios e metodologias definidos, em deliberação camarária n.º 602/21, de 21 de julho, para este programa;
- ii) As candidaturas validadas pelos serviços da Divisão de Programas Educativos e a implementação dos programas nos respetivos estabelecimentos de ensino, nas interrupções letivas de setembro e Natal.

Apresenta-se a proposta de transferência de verbas para a entidade parceira, conforme tabela seguinte:

Entidade parceira	NIF	Valores a transferir	Centro de custos	Proposta de cabimento	Compromisso
APEZOIA – Associação de Pais e Encarregados de Educação do 1.º CEB e JI da Freguesia de Azoia	506 829 804	780,25€	30.23 A 9	2022	1499
Associação de Pais e Enc. Educação dos Jardins de Infância e Escolas do 1.º Cido de Freguesia de Cortes	506 673 995	479,75€	30.23 A 10	2022	1500
Associação de Pais da Escola do 1.º CEB de Marinheiros	505 894 858	1.292,56€	30.23 A 11	2022	1501
APEQA - Associação de Pais da Escola do 1.º CEB de Quinta do Alçada	505 666 227	802,48€	30.23 A 12	2036	1521
Associação de Pais da Escola do 1.º CEB de Sismaria da Gândara	503 158 976	565,83€	30.23 A 13	2022	1502
Associação de Pais da Escola 1.º CEB de Andrinos	506 296 237	4.105,34€	30.23 A 14	2022	1503

Rubrica orçamental: **2021 A 33** – Associações de Pais

Deliberação | A Câmara Municipal analisou a informação, e ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar os valores apresentados e autorizar a respetiva transferência para as entidades parceiras indicada na tabela anterior. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 17 - Leiria Há 100 Anos: 1923

DLB N.º 438/23:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, anunciando a realização da recriação histórica Leiria Há 100 Anos: 1923, em parceria com a Associação de Folclore da Região de Leiria-Alta Estremadura, nos dias 27 e 28 de maio de 2023.

Considerando que:

- i) A procura de ofertas culturais diferenciadoras, a partir da endogenia territorial local, que potenciem a promoção das suas singularidades, com intuito de impulsionar o crescimento e a vitalidade da urbe;
- ii) O processo criativo assente no estímulo do interesse e da apetência dos visitantes, enquanto estratégia diferencial, com aptidão para produzir produtos e serviços com novas propostas, catalisando, por sua vez, novas vocações para a cidade, fomentando, por outro lado, o desenvolvimento de novos tipos de prática turística, nomeadamente de turismo criativo;

- iii) A estratégia assente numa rede de conexões, na qual todos os membros se encontram ligados entre si, numa ótica de gestão integrada do território, assente num modelo de gestão participativa, envolvendo a esfera pública, empresas, instituições de ensino e outras organizações da sociedade civil, visando o desenvolvimento sustentável da região;
- iv) A interpretação do turismo enquanto alavanca económica, com evidentes efeitos polarizadores no crescimento sustentado, aqui centrado no incremento da economia local, em particular do comércio localizado no Centro Histórico da cidade de Leiria;
- v) A troca de experiências e conhecimento, oriundas do desenvolvimento humano e sustentável, no desenvolvimento de sinergias e capacidades de complementaridade;
- vi) O reforço da identidade local, personificada na revisitação de uma recriação histórica de uma cidade e suas gentes.
- vii) Este projeto, à semelhança das edições anteriores, integra o envolvimento de toda a comunidade local, com especial destaque dos agentes culturais locais, que se solidarizam ao presente projeto, almejado na revisitação histórica de Leiria em 1923. Destacamos aquela que é a preocupação pedagógica de partilha de factos históricos que se traduz no programa da iniciativa que passamos a partilhar:

SÁBADO, 27 DE MAIO	DOMINGO, 28 DE MAIO
<p>14h00 às 24h00 – Animação de Rua <i>Largo do Papa Paulo VI, Jardim Luís de Camões, Largo Goa Damão e Diu (Fonte Luminosa), Praça Rodrigues Lobo e Largo 5 de Outubro</i></p> <p>Animação Permanente: <i>Animação deambulante pelos Ranchos de Folclore do Concelho de Leiria</i> <i>Animação deambulante pelos Grupos de Teatro Artesãos e Mercadores</i> <i>Comércio Tradicional</i> <i>Mercado de Sábado</i> <i>Jogos Tradicionais</i> <i>Gastronomia: Casa de Pasto & Tabernas</i></p>	<p>13h00 às 20h00 – Animação de Rua <i>Largo do Papa Paulo VI, Jardim Luís de Camões, Largo Goa Damão e Diu (Fonte Luminosa), Praça Rodrigues Lobo e Largo 5 de Outubro</i></p> <p>Animação Permanente: <i>Animação deambulante pelos Ranchos de Folclore do Concelho de Leiria</i> <i>Animação deambulante pelos Grupos de Teatro Artesãos e Mercadores</i> <i>Comércio Tradicional</i> <i>Mercado de Sábado</i> <i>Jogos Tradicionais</i> <i>Gastronomia: Casa de Pasto & Tabernas</i></p>
<p>14h30 – Abertura solene 15h00 – Visita com as Entidades Convidadas 14h00-20h00 - ANIMAÇÃO À SOLTA* 14h00-14h30 – Rancho Folclórico da Barreira 14h30-15h00 – Rancho da Região de Leiria 15h00-15h30 – Rancho Folclórico dos Soutos, Caranguejeira 15h30-16h00 – Rancho Folclórico da Costa 16h00-16h30 – Amigos dos Bombos, Fundão 16h30-17h00 – Liga de Amigos da Mina de São Domingos, Cante Alentejano 17h00-17h30 – Cavaquinhos Henrique Lima, Braga 17h30-18h00 – Adufeiras da Casa do Povo do Paul 18h00-18h30 – Rancho Folclórico da Maceira 18h30-19h00 – Rancho Folclórico Roseiras do Vale da Rosa 19h00-19h30 – Rancho Folclórico do Grupo Alegre e Unido da Bajouca 19h30-20h00 – Rancho Folclórico Etnográfico do Souto da Carpalhosa 16h00 – NOTÍCIAS DE LEIRIA EM 1923, TAL E QUAL AS CONTAM OS JORNAIS 21h30 – Concerto com a Banda Tap Noir da Companhia Marimbondo 22h30 – Procissão com ofertas, andores e fogaças seguida de atuação de tocatas</p>	<p>13h00 – Abertura 15h00 – NOTÍCIAS DE LEIRIA EM 1923, TAL E QUAL AS CONTAM OS JORNAIS 14h00-19h00 - ANIMAÇÃO* 14h00-14h30 – Rancho Foldórico Vale do Lis, Barreiros 14h30-15h00 – Rancho Foldórico Flores de Verde Pinho, Coimbrão 15h00-15h30 – Rancho Foldórico As Tecedeiras da Bidoeira de Cima 15h30-16h00 – Rancho Foldórico Rosas do Liz, Carreira 16h00-16h30 – Rancho Foldórico do Freixial 16h30-17h00 – Rancho Foldórico Roda Viva do Telheiro 17h00-17h30 – Rancho Foldórico Juventude Amiga de Conqueiros 17h30 – 18h00 – Rancho Foldórico de São Guilherme 18h00-18h30 – Rancho Foldórico Rosas da Alegria, Sismaria 18h30-19h00 – Rancho Típico da Boa Vista</p> <p>20h00 - ENCERRAMENTO</p> <p><i>* Animação que se repete ao longo da tarde</i></p>

24h00 - ENCERRAMENTO	
----------------------	--

Propõe-se que o Município de Leiria, enquanto parceiro direto na promoção e considerando o interesse municipal da realização da recriação histórica Leiria Há 100 Anos: 1923, diligencie a afetação dos seguintes meios de garante à efetiva concretização da iniciativa:

DIADS

1. Contentorização e coordenação com a SUMA o reforço da limpeza do espaço público.

DIMEES

1. Abertura dos sanitários públicos durante o horário da iniciativa;
2. Serviço de Canalizadores (ligações de água e esgotos para a gastronomia 8 stands e uma cozinha) e serviço de eletricista (para ligações elétricas e reforço de iluminação nos vários locais do evento, nomeadamente no palco), bem como nos dias 27 e 28 de maio, durante o horário da iniciativa, a presença permanente de um eletricista com pagamento das respetivas horas extraordinárias;
3. Disponibilização de extintores para colocação em diversos locais do evento (conforme Plano de segurança).

DITSR

1. Corte de trânsito entre a Rotunda do Sinaleiro e o Largo do Papa Paulo VI nos seguintes períodos, com acompanhamento de Agentes Policiais gratificados:
 - Sábado, dia 27 de maio, entre as 13h00 e as 24h00;
 - Domingo, dia 28 de maio, entre as 12h00 e as 22h00.
2. Zonas para cargas e descargas afetas, em exclusividade, a esta iniciativa entre as 00h00 de dia 27 e as 00h00 de dia 29 de maio:
 - Mercado de Sant'Ana;
 - Largo Camilo Castelo Branco, junto ao Parque da Cidade;
 - Largo das Forças Armadas;
 - Zona de cargas e descargas afeta em exclusividade a esta iniciativa, excetuando lugar reservado a deficientes, no período compreendido entre as 06h00 de dia 27 de maio e as 06h00 de dia 29 de maio;
 - Largo 5 de Outubro de 1910;
3. Zonas para estacionamento entre as 12h00 de dia 27 e as 00h00 de dia 29 de maio:
 - Zona de cargas e descargas no Largo das Forças Armadas: um (1) lugar.
4. Informação da população e demais entidades das alterações previstas na circulação de trânsito;
5. Solicitação de pareceres à PSP e outras entidades competentes.

SMPCL

1. Consultadoria, acompanhamento e verificação na elaboração do Plano de Segurança a implementar;

DICRP

1. Conceção e produção de todo o pacote gráfico;
2. Divulgação do evento, através dos canais que a Câmara Municipal tiver disponíveis (Leiriagenda, redes sociais, teasers, site do Município, comunicado de imprensa, muppies, etc.);
3. Acompanhamento do evento de forma a possibilitar a comunicação mediática;

DIAC

1. Preparação e coordenação do programa de animação;
2. Acompanhamento do evento com colaboradores, incluindo as montagens e desmontagens associadas;
3. Afetação do *Welcome Center* para funcionar como apoio à iniciativa;
4. Afetação de praticáveis para o palco do evento;
5. Afetação de mobiliário: cadeiras, mesas, cavaletes, bancos corridos e outros equipamentos e materiais necessários.

O Município assegurará ainda a contratação dos serviços, a seguir enunciados, destinados a cumprir o programa, anteriormente, proposto:

- a) Diversas tipologias de animação deambulante: teatro, Jogos e música, com um custo estimado de 20 095,00 acrescido de IVA;

- b) Apoio à produção onde se inclui o aluguer de oito stands gastronómicos e uma cozinha com um custo estimado de €8.000,00, acrescido de IVA;
- c) Licenciamentos diversos e direito autoral;
- d) Acompanhamento e parecer da PSP;
- e) Ativação de seguros de cobertura de Responsabilidade Civil;
- f) Afetação de serviços de vigilância;
- g) Afetação de serviços de limpeza.

Alguns dos custos associados a estes apoios só poderão ser valorizados após eventual ativação de meios.

A atividade recriação histórica Leiria Há 100 Anos: 1923 tem o Centro de Custo 94.23 A 1.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u), ee) e ff) do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar:

- a) A realização da iniciativa apresentada, a ter lugar nos dias 27 e 28 de maio de 2023, nas diferentes geografias que integram o programa da ação, em colaboração com a Associação Folclórica da Região de Leiria-Alta Estremadura.
- b) Os encargos que se estimam em 28 095,00€ e a afetação dos meios logísticos indispensáveis à materialização do evento recriação histórica Leiria Há 100 Anos:1923.
- c) As alterações ao trânsito propostas, de acordo com os pressupostos legais considerados no n.º 1 do artigo 8.º do Código da Estrada, conjugado com o estipulado no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, no qual se evidencia que a utilização da via pública para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal só é permitida desde que autorizada pela Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 18 - Apoio não financeiro à AAPI - Associação de Ação para Internacionalização para realização da 5.ª edição do Leiria Centro Exportador, no Centro Cultural Mercado de Sant'Ana

DLB N.º 449/23:

Presente pela Vereadora Anabela Graça, o pedido da AAPI - Associação de Ação para Internacionalização, fixado no registo NIPG.6890/23, solicitando a cedência gratuita das instalações do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana para a realização da 5.ª edição do Leiria Centro Exportador.

Trata-se de evento tecnológico centrado na promoção e interação de diferentes agentes económicos concelhios, focados na exportação e internacionalização estratégica, em contexto de globalização, na presença de 15 câmaras de Comércio e oradores de instituições de renome internacional como a Microsoft, a Siemens e a Sonae.

Pelas amenidades que o Centro Cultural Mercado de Sant'Ana reveste enquanto local coberto, central e de boas acessibilidades, procura-se no dia 26 de outubro, criar uma atmosfera de fomento da atividade empresarial nacional nos domínios associativo, técnico, económico e comercial, tendo como especial *target* as empresas da região de Leiria.

Como contrapartida, a AAPI - Associação de Ação para Internacionalização cumpre a missiva de desenvolvimento, concetualização e produção dos materiais de divulgação, pagamento de direitos autorais e demais custos de produção associados, criação de *line up* de painel de oradores e convidados, afetação dos meios audiovisuais necessários para a concretização das atividades em apresentação e garantia da indispensável limpeza de manutenção do recinto, assegurando o zelo e trato dos equipamentos.

Reconhecendo o interesse municipal que a oferta em apresentação revela enquanto ação com inequívoco contributo para o desenvolvimento regional, ao fomentar a inovação da atividade empresarial nacional, a promoção de desenvolvimento e de cooperação externa e a dinamização do espírito empresarial das pequenas e médias empresas na afirmação competitiva da economia portuguesa, com externalidades positivas em fenómenos de criação de emprego, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro, fixado na cedência do Centro Cultural Mercado de

Sant'Ana para concretização do projeto referido, enquadrando-se no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA.

Para mais se propõe a abertura e reforço de limpeza dos sanitários públicos; divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente, *mupis* da cultura, redes sociais municipais, cubo promocional, Agenda Cultura Leiria; disponibilização de palco para animação musical (6x4); afetação de mobiliário de apoio: 4 mesas escolares duplas, 200 cadeiras desdobráveis, panejamento interior dos arcos e junto ao palco e ainda 5 sofás pretos e 1 púlpito, com a colaboração do TMF – Teatro Miguel Franco; disponibilização de quadros elétricos adstritos à estrutura e isenção dos respetivos consumos; pórtico junto à entrada principal do recinto para efeitos de inserção de suporte divulgacional (garantindo a AAPI a impressão de respetiva lona); disponibilização de áreas públicas junto a área longitudinal em zona de cargas e descargas contígua a Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, num universo máximo de 2 viaturas em regime publicitário dos patrocinadores da ação, no dia do evento, na presença da isenção de respetivos encargos.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à AAPI - Associação de Ação para Internacionalização, NIF. 510148336.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o custo total de €691,60, com o seguinte desdobramento: custos indiretos de valorização da estrutura Centro Cultural Mercado de Sant'Ana - €681,60 e consumo elétrico - €10,00. Fica, no entanto, a AAPI sujeita a liquidação e entrega de IVA no valor de €156,76, do valor de ocupação da estrutura, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à AAPI - Associação de Ação para Internacionalização, com a inscrição n.º 02/2019.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
2021	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria – 4.ª edição do “Leiria Centro Exportador”	190,00€

A atividade tem o Centro de Custo O474.23A16.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, concordar com a cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana à AAPI - Associação de Ação para Internacionalização para concretização do projeto supra relatado e autorizar o apoio logístico adstrito, atenta à importância e o interesse municipal das atividades em apresentação, de natureza de promoção de desenvolvimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 19 - VII Exposição Nacional de Olaria. Apoio não financeiro

DLB N.º 450/23:

Presente, pela Vereadora Anabela Graça, um pedido da Associação Bajouquense para o Desenvolvimento, NIPC 503005444, através do registo NIPG 4785/23, solicitando apoio não financeiro, para a realização da VII edição da Exposição Nacional de Olaria, uma mostra de cultura, património e turismo que promove a arte da olaria, a ter lugar entre os dias 09 e 11 de junho, no Jardim Luís de Camões.

Através da deliberação n.º 333/23, de 18 de abril, foi aprovado, no âmbito da atribuição de auxílios anual para a realização e desenvolvimento de atividades culturais e ao abrigo do Regulamento PRO-Leiria, um apoio financeiro para a realização deste evento no valor de €25.335,00 (vinte cinco mil, trezentos e trinta e cinco euros).

Em 2023, a VII edição, subordinada ao tema: A RODA DAS MÃOS - integra uma nova área voltada para a sustentabilidade da cultura do upcycling e do eco-friendly, num total de 03 dias de Exposição, e tem como objetivos:

- Cruzar a tradição do território bajouquense, com a sua própria identidade, essência e sentido estético, mobilizando um total de 30 participantes distribuídos por diferentes zonas do país.
- Projetar os ativos patrimoniais diversos e de valor, tangíveis e intangíveis: A cerâmica da Bajouca é considerada um dos setores de elevada antiguidade, possuindo uma forte história e tradição.
- Fomentar a exposição artística.

Pelo exposto, e tendo presente as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da cultura, património e promoção do desenvolvimento, em harmonia com as alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e n.º 3 do artigo 4.º, conjugadas com os artigos 7.º, 8.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria-PRO LEIRIA, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro, à Associação Bajouquense para o Desenvolvimento, traduzido da seguinte forma:

1 - Reserva de área pública Jardim Luís de Camões, com um custo de €15,21 (quinze euros e vinte e um cêntimos) /dia + €1,01 (um euro e um cêntimo) /m2/dia, baseado no valor base da taxa.

2 - Assegurar as necessidades logísticas – Registo NIPG 4785/23:

DECGO

- Ativação de 1 ponto de acesso a corrente elétrica não inferior a 20 amperes.
- Ativação de 01 ponto de água.
- Assegurar a abertura das casas de banho do Jardim Luís de Camões, e até às 24h00, nos dias 09, 10, até às 21h00, no dia 11 de junho, pressupondo-se a limpeza permanente das mesmas diariamente.
- Disponibilização e reposição de consumíveis para os WC's, durante os dias 09, 10 e 11 de junho.
- Serviço de eletricitista para realização de ligações elétricas e reforço à iluminação pública no local da iniciativa.

Estas ações têm um custo estimado de €149,26 (cento e quarenta e nove euros e vinte e seis cêntimos).

DIAC

- Afetação, montagem e desmontagem de praticáveis modulares para composição de palco, com as dimensões 10x8.
- Afetação, montagem e desmontagem de 24 mesas expositivas, vulgo balcões, afetos à UNBM.
- Afetação, montagem e desmontagem de 06 mesas de banquete, afetas à DIAC.
- Apoio logístico e recursos humanos.

Estas ações têm um custo estimado de €1.116,96 (mil cento e dezasseis euros e noventa e seis cêntimos).

DIADS

- Reforço de caixotes do lixo e respetiva recolha, no Jardim Luís de Camões.
- Reforço do tratamento do lixo e reciclagem no centro da cidade.

Estas ações têm um custo estimado de €37,60 (trinta e sete euros e sessenta cêntimos).

Atenta à previsão de atividades de animação a acolher no decurso da Exposição Nacional de Olaria, é imperativo que sejam respeitados os preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação a realizar.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
02/03/2021	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria p/ o "Grupo de Teatro Amador da Bajouca" Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria p/ Exposição Nacional de Olaria Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria p/ "Feiriarte"	8.500,00€
05/04/2022	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria p/ o "Grupo de Teatro Amador da Bajouca" Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria p/ Exposição Nacional de Olaria Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria p/ "Feiriarte"	10.000,00€

31/05/2022	Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria – Exposição Nacional de Olaria	788,16€
------------	---	---------

A atividade tem o Centro de Custo 110.23.A23.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Associação Bajouquense para o Desenvolvimento, com o número de inscrição n.º 30/2014.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e o n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Municípios de Leiria – PRO LEIRIA, e considerando tratar-se de uma iniciativa com relevante interesse cultural, patrimonial e turístico que contribui para o fomento à resiliência territorial, através da sua identidade, e de valorização da economia local e regional, **deliberou por unanimidade:**

- Atribuir o apoio não financeiro acima referida à Associação Bajouquense para o Desenvolvimento;
- Autorizar a participação nesta iniciativa, assumindo os encargos e pagamentos acima enunciados, quando necessários;
- Garantir o respeito pelo cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - Atribuição de Apoio não Financeiro à ARTWAY LDA

DLB N.º 451/23:

Presente um pedido de apoio não financeiro, em sede do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria-PRO LEIRIA, da ARTWAY LDA., NIPC 201233428, fixado no NIPG 20489/23, para a realização do espetáculo musical Intermitências, do RePrecusion Trio, na data de 28 de maio, pelas 19h00.

"Intermitências" é um projeto da autoria do RePercussion trio, composto pelos percussionistas Alexandre Silva, Daniel Araújo e Jorge Pereira, que, em comum, partilham a formação musical clássica, e revisita uma obra encomendada ao compositor português Carlos Guedes, com interpretação de obras de Cathy Van Eck, David Bird, Juliana Hodkinson, Simon Löffler. O foco da ação é a música por meio da luz, assente numa abordagem performativa e multidisciplinar, através da luz e do som.

Estamos perante um conteúdo artístico sinérgico, inusitado e luminoso, que conta com o apoio da DGARTES – Direção Geral das Artes, tendo merecido, para o efeito, a emissão de parecer favorável por parte da Direção artística do projeto LEIRIA CIDADE CRIATIVA DA MÚSICA | UNESCO para sua inclusão em Programa de ações 2023, porquanto a atividade se inserir na sua matriz de ação, e estar alinhada com os Eixos Estratégicos de Intervenção do Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria, designadamente com Eixo IV - ABERTURA E DIÁLOGO GLOBAL – LEIRIA INTERCULTURAL – Ação IV.2 | OEP7.3 Contribuir para intensificar e diversificar as formas de cooperação dos agentes artísticos e culturais no espaço regional.

A Senhora Vereadora da Educação e da Cultura, reconhecendo a qualidade artística do espetáculo Intermitências, do RePrecusion Trio, e ciente das atribuições cometidas ao serviço público no acesso livre e democrático à cultura, propõe a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado na cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco, para a concretização do projeto supra relatado, enquadrando-se no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Pro Leiria (apoio pontual). Para mais propõe a ativação do modelo de entradas livres junto do espetador, num ato de plena fruição cultural, dada a gratuitidade do projeto musical, que dispensa quaisquer contratualizações.

Assim, considerando as atribuições municipais nos domínios do património e cultura, nos termos do preconizado na alínea e), do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com as alíneas e), o), u) e ee), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual **propõe-se** que o Município ceda a título gracioso a sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco, no dia 28 de maio, e no exercício da sua competência para a gestão de equipamentos e serviços municipais isente o pagamento

de bilhete de ingresso, enquadrando-se na disposição legal supramencionada, em conjugação com o n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, e do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização Teatro Miguel Franco.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa estima-se em €240,00 (duzentos e quarenta euros), relativo ao custo da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco, que se assume enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica. Fica, no entanto, o Município de Leiria sujeito a liquidação de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, liquidando o montante de €55,20 (cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos), bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, aqui valorizadas em €90,00 (noventa euros).

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças junto da Sociedade Portuguesa de Autores a que houver lugar, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da ARTWAY LDA.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que para a entidade em apreço não foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal quaisquer apoios.

O processo inerente a este apoio municipal, consagrado no Registo NIPG 21735/2023 está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à ARTWAY LDA., tendo merecido o registo de inscrição n.º RAAML 2023/04.

A atividade tem o Centro de Custo 749.23 A10

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando tratar-se de uma iniciativa com relevante interesse cultural, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, da alínea e), do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas e), o), u) e ee), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** aprovar o apoio não financeiro, acima descrito, designadamente:

- a) Autorizando a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco a favor da ARTWAY LDA., assumindo os encargos com o pagamento de afinação de piano e liquidação de IVA.
- b) Autorizando a não fixação de preço dos bilhetes do espetáculo musical Intermitências, do RePrecusion Trio.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 21 - Apoio não financeiro à Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro - "Trupes Operações Especiais", no Teatro Miguel Franco

DLB N.º 455/23:

Analisada a candidatura ao PRO-Leiria 2023 da Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, detentora do NIF. 509909760, considerada no NIPG. 61761/22, presente pela Vereadora Anabela Graça o pedido de cedência do Teatro Miguel Franco para realização do projeto "Trupes Operações Especiais", nos dias 09, 10 e 11 de junho.

A Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, para além das artes performativas de palco desde 2011, tem apostado no ensino e formação da expressão artística, com enfoque na criação própria de textos e encenações. Com o projeto "Trupes Operações Especiais", pretende promover a inserção social através da arte; distinguir o Município como um dos primeiros a apostar neste tipo de projetos teatrais no distrito; promover encontros entre a população e os jovens com deficiência de modo a enaltecer e afirmar estes últimos, enquanto cidadãos capazes e independentes e de forma a ampliar o conhecimentos dos primeiros em relação à realidade dos jovens com Necessidades Especiais, num ambiente afastado de ideias pré-concebidas e preconceitos.

Para a realização da ação pretendida e, considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento; a qualidade artística timbrada no projeto anunciado, aqui integrado numa ótica cultural diversificada adstrita à sala de espetáculos em apreço e o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com densa qualidade artística e intrínsecas amenidades no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, **propõe-se** que o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria

conjugadas com a alínea a) do ponto 15.3 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, ceda a título gracioso o Teatro Miguel Franco à Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa estima-se em €2.160,00 relativos à utilização da sala que se assume enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica. Fica, todavia, o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no montante de €496,80 nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, pelas cedências do TMF.

Todos e quaisquer outros encargos ou pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, bem como encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo da Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro.

O processo inerente a este apoio municipal com o Registo Interno 26806/2023 – NIPG: 22575 /23 está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria- PRO Leiria, aplicáveis à Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, tendo merecido o registo de inscrição n.º 110/2012.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 02/04/2013, informa-se que, à entidade em apreço, foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor (€)
19.01.2021	Cedência do Teatro Miguel Franco para espetáculo em 17 de janeiro (ratif.)	180,00€
02.03.2021	Apoio financeiro para rendas	3.600,00€
	Apoio financeiro para o festival Novos Ventos	7.500,00€
	Apoio financeiro para teatro itinerante “Estado de Exceção”	4.500,00€
08.06.2021	Cedência do Teatro Miguel Franco para o projeto “Trupes Operações Especiais” em junho	840,00€
08.03.2022	Apoio financeiro - rendas	3.600,00€
	Apoio financeiro - “NOVOS VENTOS - FESTIVAL DE TEATRO COMUNITÁRIO”	10.000,00€
	Apoio financeiro - TEATRO ITINERANTE” ESTADO DE EXCEÇÃO”	4.500,00€
31.05.2022	Cedência do Teatro Miguel Franco – projeto “Trupes Operações Especiais”	2.658,80€
	Apoio logístico – divulgação festival “Novos Ventos”	60,00€

A atividade tem o Centro de Custo O472.23A16.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização Teatro Miguel Franco, em harmonia com demais disposição legal consubstanciada nas alíneas e), f) e h), do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco a favor da Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro, para a realização projeto “Trupe Operações Especiais”, nos dias 09, 10 e 11 de junho, nos termos acima mencionados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 22 - Processo Lot. 52/79 – [REDACTED] – Clarificação da área de cedência do loteamento

DLB N.º 454/23:

Considerando que:

- Por deliberação da Câmara Municipal de Leiria datada de 08/03/1985 e de 11/04/1986 foi aprovada a alteração da licença da operação de loteamento de iniciativa de [REDACTED] para o prédio sito em Boucharia, da extinta freguesia de Marrazes, atual União das Freguesias de Marrazes e Barosa;

- Para a operação de loteamento em questão foi emitido o Alvará de Loteamento n.º 511/86, o qual previa a constituição de 16 lotes de terreno e a cedência ao Município de Leiria das áreas destinadas a arruamentos, passeios, gares e zonas ajardinadas e a florestar, cedência esta formalizada por escritura de cessação gratuita outorgada em 26 de agosto de 1986;

- Quer a deliberação quer a escritura outorgada não definem as parcelas que passariam a integrar o domínio público quer o domínio privado da autarquia;

- Importa clarificar as cedências efetuadas por motivos de segurança jurídica;

- Compete ao titular dos bens, in casu, o Município de Leiria proceder a tal aclaração, em conformidade com o loteamento aprovado, pareceres técnicos emitidos e respetivos usos associados;

- Efetivamente, consideram os Serviços Técnicos no parecer por si emitidos que:

• (...) "Consultando o processo de loteamento, constata-se que no alvará de loteamento n.º 511/86 foram cedidas as áreas destinadas a arruamentos, passeios, gares e zonas ajardinadas e a florestar, estando omissa a quantificação das referidas áreas, não obstante, as mesmas encontram-se legendadas e quantificadas na planta síntese associada ao título";

• "Verificando a tramitação do processo, verifica-se que a definição e fim a que se destina a área de cedência, apesar de não se encontrar definida de forma objetiva, julga-se de indicar que se trata da resposta à exigência imposta face à legislação de uma área destinada ao uso de equipamento";

• "Em suma, apesar de omissa nas cedências registadas no alvará de loteamento bem como na escritura de cedências, face ao desenvolvimento e decisões tomadas na análise do processo de loteamento, sendo mencionado em momentos distintos que a área a ceder é apresentada face ao definido na Portaria n.º 678/73 de 09/10, tendo os serviços analisado a pretensão com base nos elementos constantes do processo o qual se limita à área do loteamento, sendo indicado que a área a ceder apresenta condições para instalação de escola (equipamento), sendo a área a ceder para instalar o equipamento coerente com a área indicada na planta síntese do loteamento, julga-se que seria pretensão e as decisões tenham sido tomadas, com base no princípio que a área (triângulo) se destina a instalação de futuro equipamento, o qual deve ser florestado."

- A presente aclaração não constitui uma alteração à operação de loteamento aprovada, limitando-se a aclarar o conteúdo da deliberação da aprovação.

Do conteúdo das informações técnicas prestadas e despachos que recaíram sobre as mesmas, considera-se que o assunto deve ser submetido a decisão superior de modo a aclarar a deliberação da Câmara Municipal datada de 08/03/1985, no tocante às cedências efetuadas.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística bem como o despacho do Senhor Vereador datado de 4 de maio de 2023, **deliberou por unanimidade** clarificar que as cedências operadas por força da aprovação da alteração à licença do loteamento n.º 52/79 titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 511/86 e planta de síntese, com a área total de 11.081m² estão definidas do seguinte modo:

- 7.581m² para o domínio público destinadas a arruamentos, passeios, gares e zonas ajardinadas;

- Uma parcela com a área de 3.500m² destinada a equipamentos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 23 - T - 61/2021 - Construção da Unidade de Saúde De Amor - Lote 1 - Trabalhos a Menos

DLB N.º 481/23:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2 de 10 de maio de 2023 que se anexa, a propor a aprovação de trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €10.515,00 + IVA.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 2523/2021.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** a aprovação de trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €10.515,00 + IVA. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Ponto 24 - T - 61/2021 - Construção da Unidade de Saúde De Bidoeira - Lote 2 - Trabalhos a Menos

DLB N.º 482/23:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2 de 10 de maio de 2023 que se anexa, a propor a aprovação de trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €8.642,22 + IVA.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 2524/2021

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** a aprovação de trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €8.642,22 + IVA. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 25 - PRO LEIRIA - Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Classes de Mobilidade

DLB N.º 425/23:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílios financeiros às instituições conforme tabela abaixo, decorrentes das candidaturas apresentadas ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor. Analisadas as candidaturas, ao abrigo dos critérios de seleção e indicadores na área social, a candidatura mereceu uma pontuação de 85 pontos, num total de 100.

Tendo em conta que o Município é o principal copromotor do programa “Classes de Mobilidade” (alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Pro Leiria), bem como o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso dos idosos e das pessoas com deficiência, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii) Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2023;
- iii) Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2021 e 2022, os seguintes auxílios:

Entidade	2021	2022
ADESBA – Associação de Desenvolvimento e Bem Estar da Freguesia da Barreira	28.187€	8.540€
Centro Social Paroquial de Caranguejeira	40.434€	5.200€
Centro Social Paroquial Nossa Sr.ª da Piedade	0	5.200€
Fraternidade da Ordem Franciscana Secular de Leiria – Lar de São Francisco	3.200€	3.200€

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxílio	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
ADESBA – Associação de Desenvolvimento e Bem Estar da Freguesia da Barreira NIPC: 504 202 340	123/2012	Classes Mobilidade NIPG: 62567/22	€3.200,00 (100% valor total)	2021 A 50	1987/2023	1431/20 23	55.23 A 53
Centro Social Paroquial de Caranguejeira NIPC: 502 276 525	01/2014	Classes Mobilidade NIPG: 19298/23	€3.200,00 (100% valor total)	2021 A 50	1987/2023	1432/20 23	55.23 A 55
Centro Social Paroquial Nossa Sr. ^a da Piedade NIPC: 503 025 054	122/2012	Classes Mobilidade NIPG: 12289/23	€3.200,00 (100% valor total)	2021 A 50	1987/2023	1433/20 23	55.23 A 54
Fraternidade da Ordem Franciscana Secular de Leiria – Lar de São Francisco NIPC: 501 594 469	18/2018	Classes Mobilidade NIPG: 20279/23	€3.200,00 (100% valor total)	2021 A 50	1987/2023	1434/20 23	55.23 A 56

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- Aprovar a atribuição de um apoio superior a 50%, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento Pro Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- Atribuir às entidades supramencionadas, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 26 - Auxílio financeiro a Instituições Particulares de Solidariedade Social – Apoio ao investimento

DLB N.º 426/23:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílio financeiro à Associação de Promoção Social da Chainça, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 8.º do regulamento do PRO Leiria, registada com o NIPG 18238/23, com vista à realização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, nomeadamente:

- Substituição e remoção da cobertura do edifício (fibrocimento)
- Aplicação de pladur na respetiva cobertura

O pedido de auxílio cumpre com os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Em consonância com os critérios aprovados na deliberação de Câmara n.º 491/20, no que diz respeito aos apoios ao investimento para as Instituições Particulares de Solidariedade Social, nomeadamente: aquisição de

viaturas, aquisição de equipamentos, reabilitação do edificado e medidas de eficiência energética, necessárias ao desempenho das atividades e funções das entidades e atenta ao exposto na alínea c) do artigo 4º do RAAML – Pro Leiria, são propostos os presentes apoios.

O Município de Leiria valoriza e reconhece o trabalho do setor social do concelho nas mais diversas vertentes, sendo que essa valorização tem sido materializada por via de apoios financeiros e não financeiros, essenciais ao desenvolvimento da sua atividade, como forma também de aumentar e melhorar a sua capacidade de resposta.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições e em particular da instituição candidata ao auxílio financeiro, com dificuldade em assumirem os compromissos resultantes dos investimentos efetuados, é proposto o seguinte plano de pagamento:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 30% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii) Segunda prestação correspondente a 70 % do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2021 e 2022, os seguintes auxílios:

Entidade	2021	2022
Associação de Promoção Social da Chainça	14.000€	14.000€

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxilio NIPG 18238/23	Pontuação (Del.n.º 28/23 de 25 de janeiro)	Auxilio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação de Promoção Social da Chainça NIPC: 500969191	33/2022	Obras de requalificação	75	24.723,00€	2021 I 49	1966/2023	1372/2023	55.23 A 52

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal da atividade;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Atribuir à Associação de Promoção Social da Chainça o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 27 - Pro Leiria – Atribuição de auxílio não financeiro - cedência do Teatro José Lúcio da Silva à APPC Leiria

DLB N.º 441/23:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim o pedido da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Leiria (APPC-Leiria), ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante

designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG: 60601/22, para a cedência do Teatro José Lúcio da Silva, para realização do Concerto Solidário, que decorrerá no dia 10 de junho em substituição do espetáculo agendado para dia 04 de dezembro de 2022, com a respetiva autorização de cedência do espaço pela Deliberação n.º 1078/22 de 29 de novembro, o qual foi cancelado.

Considerando que a APPC- Leiria:

- i) Tem por missão promover a inclusão social da pessoa com deficiência, incapacidade e/ou em situação de desvantagem, com rigor, equidade e solidariedade;
- ii) Pauta a sua atividade por ser uma organização de referência do Distrito de Leiria, na promoção da reabilitação e da qualidade de vida da pessoa com deficiência e suas famílias/cuidadores;
- iii) A resposta social é desenvolvida em regime ambulatorio no Centro de Reabilitação da APPC-Leiria, em locais disponibilizados mediante acordo de colaboração com parceiros envolvidos na prática de intervenção terapêutica e/ou local de vida da criança, jovem e/ou adulto, nomeadamente em casa, escola e/ou instituição.
- iv) O apoio em regime ambulatorio abrange os diferentes grupos etários: bebés, crianças, jovens e adultos com paralisia cerebral, situações neurológicas afins e outros, sendo definida uma intervenção de acordo com as suas necessidades;
- v) Dinamiza anualmente diversas iniciativas solidárias de sensibilização e angariação de fundos, pretendendo no dia 10 de junho realizar um concerto solidário.

Propõe-se a atribuição de um apoio não financeiro à APPC-Leiria, através da cedência do Teatro José Lúcio da Silva, para realização do Concerto Solidário, no dia 10 de junho de 2023.

A proposta de cedência gratuita do Teatro José Lúcio da Silva, de acordo com informação prestada pelo seu Diretor Artístico e Financeiro tem o encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em €1.200,00 (mil e duzentos euros), fixam a valorização espacial do Teatro José Lúcio da Silva e assume-se como referência interna para efeitos de apoio à entidade, ficando o Teatro José Lúcio da Silva responsável pela liquidação total do IVA junto da AT – Administração Tributária, no montante de €276,00 (duzentos e setenta e seis euros), nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA”.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2021 e 2022, os seguintes auxílios:

Entidade	2021	2022
APPC - Leiria - Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Leiria	€10.032,00	€10.032,00

A atividade tem o Centro de Custo 55.23 A 60.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, concordar com a cedência do Teatro José Lúcio da Silva à APPC-Leiria para concretização da referida iniciativa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - Pro Leiria – Atribuição de Auxílio Financeiro: Projeto Táxi 65 +

DLB N.º 442/23:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílio financeiro à Associação Táxi Digital de Leiria, com o NIPC 514353210, registada com o NIPG 16210/23 e à Cooperativa de Rádio Táxis Ideal de Leiria, CRL, com o NIPG 501187197, registada com o NIPG 15044/23.

As entidades identificadas constituíram-se como parceiras do Município de Leiria para a implementação do projeto Táxi 65+, tendo sido acordada a inclusão da generalidade dos operadores do concelho e assim garantir a sua abrangência em todas as freguesias e uniões de freguesia.

O projeto Táxi 65 +, disponibiliza o transporte de táxi a pessoas com mais de 65 anos, residentes no concelho de Leiria, para deslocações a consultas ao Hospital ou aos Centros de Saúde, tratamentos, exames complementares de diagnóstico e internamentos e os quais não possuam rendimentos superiores ao valor do Indexante dos Apoios Sociais, em vigor no ano de 2023.

Pretende-se com a implementação deste projeto aproximar os cidadãos aos serviços de saúde, principalmente aqueles que se encontram em situação mais vulnerável, nomeadamente os idosos que se encontram em situação de isolamento ou não possuem suporte familiar.

O Projeto Táxi 65 + será objeto de avaliação no final do ano de 2023, com as entidades parceiras para verificação do seu impacto no diz respeito ao acesso das pessoas idosas aos cuidados de saúde.

As candidaturas foram apresentadas pelas entidades supramencionadas, no âmbito do artigo 8.º do PRO LEIRIA, para apoio ao incremento de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, como disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor. Analisadas as candidaturas, ao abrigo dos critérios de seleção e indicadores na área social, as candidaturas mereceram uma pontuação de 80 pontos, num total de 100.

Tendo em conta que o Município é o principal copromotor do projeto Táxi 65 + (alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Pro Leiria bem como o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA), a importância do incremento destas atividades, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso das pessoas idosas, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii) Segunda prestação correspondente e 50% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as entidades candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2021 e 2022, os seguintes auxílios:

Entidade	2021	2022
Associação Táxi Digital de Leiria	–	–
Cooperativa de Rádio Táxis Ideal de Leiria, CRL	–	–

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxílio	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação Táxi Digital de Leiria NIPC: 514353210	2/2023	NIPG: 16210/23	€8.000,00	2021 A 56	1988/2023	1403/2023	55.23 A 57
Cooperativa de Rádio Táxis Ideal de Leiria, CRL NIPC: 501187197	03/2023	NIPG: 15044/23	€8.000,00	2021 A 56	1988/2023	1404/2023	55.23 A 58

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;

- b) Aprovar a atribuição de um apoio superior a 50%, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento Pro Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- c) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- d) Atribuir às entidades supramencionadas, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4720 DIVISÃO DE PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL

Ponto 29 - Animália 2023

DLB N.º 488/23:

O Município de Leiria irá promover o Animália 2023, a decorrer nos dias 3 e 4 de junho de 2023 no Parque do Avião-Leiria.

Trata-se de um evento ao ar livre, aberto ao público em geral e dedicado a animais e que terá no local uma área expositiva, dedicada a profissionais vocacionados para este sector (clínicas veterinárias, treinadores, petHoteis, produtos/rações caninas). Esta iniciativa conta com o apoio da "Propecuária- Veterinária Farmacêutica, Lda.", e da "Artmadesign-comunicação Global" e a parceria, no que respeita à comunicação, do Região de Leiria e da Rádio 94 FM.

Este evento enquadra-se no âmbito das responsabilidades municipais em relação à promoção do bem-estar animal, da sensibilização para o não abandono dos animais e o incentivo da sua adoção responsável.

O evento terá o seguinte programa:

Dia 3 de junho (sábado)	Dia 4 de junho (domingo)
	<ul style="list-style-type: none"> • 10h00 - Cãominhada
	<ul style="list-style-type: none"> • 11h00 - Demonstração Cinotécnica GNR
	<ul style="list-style-type: none"> • 12h00 - Workshops (Animais Exóticos, A Alimentação no Comportamento Animal)
<ul style="list-style-type: none"> • 14h30 - Inauguração Oficial 	<ul style="list-style-type: none"> • 14h45 - Show Canino
<ul style="list-style-type: none"> • 15h00 - Demonstração Cinotécnica PSP 	<ul style="list-style-type: none"> • 15h30 - Desfile Canino
<ul style="list-style-type: none"> • 16h00 - Workshops (Stress Animal, Manipulação do Cão à Trela, Adoção Responsável) 	<ul style="list-style-type: none"> • 17h30 - Divulgação dos Bens Angariados
<ul style="list-style-type: none"> • 17h00 - Show Canino 	<ul style="list-style-type: none"> • 18h00 - Encerramento
<ul style="list-style-type: none"> • 17h45 - Demonstração de Falcoaria 	
<ul style="list-style-type: none"> • 19h00 - Encerramento 	

A Animália 2023 integrará a componente "Recolha Solidária", através de apelo aos visitantes para a doação de bens para os animais: alimentação, acessórios e bem-estar, produtos de higiene, brinquedos e desparasitação, cujo resultado será distribuído pela Associação dos Desprotegidos de Leiria e Associação Zoófila de Leiria.

A realização deste evento por parte do Município de Leiria obriga a assegurar um conjunto de serviços e equipamentos, essenciais para a sua realização e sucesso, através das diversas unidades orgânicas, nos seguintes termos:

DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO OPERACIONAL (DECGO)

DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL (DIAC)

DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES (DIEV)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS (DIMEES)

DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (DIADS)

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA (SMPCL)

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES-PÚBLICAS (DICRP)

DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS (DITE)

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e no uso da competência que lhe está cometida pela alínea r), alínea ii) e alínea jj), todas do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 30 - Liga 3 – União de Leiria X Belenenses, no Estádio Nacional do Jamor – Transporte

DLB N.º 479/23:

Presente a carta da União Desportiva de Leiria (NIPG: 23775/23, de 12 de maio) na qual solicitam à Câmara Municipal apoio para a realização de “deslocação dos adeptos do clube ao jogo Liga 3 – CF Belenenses X União Desportiva de Leiria”, a decorrer na data 20 de maio de 2023, na Estádio Nacional do Jamor.

Considerando que:

- i) A União Desportiva de Leiria é um dos clubes mais representativos do concelho de Leiria, e tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento do desporto local, pela implementação de projetos desportivos nas modalidades de futebol, basquetebol e bilhar, com forte impacto nas camadas jovens;
- ii) O evento em epigrafe assume grande importância para o clube e seus associados, tendo em consideração as demais manifestações de apoio demonstradas pelos adeptos e gentes de Leiria, ao trajeto preconizado pela equipa na competição da Liga 3;
- iii) A União Desportiva de Leiria tem como objetivo proporcionar aos seus adeptos e associados as melhores condições logísticas para assistir ao jogo “CF Belenenses X União Desportiva de Leiria”, pela disponibilização de cinquenta autocarros ao Estádio do Jamor;
- iv) Tendo em conta que o projeto referido se caracteriza como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como da promoção do nome de Leiria, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor.

Considerando ainda que a União Desportiva de Leiria, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/83, de 10 de agosto e candidatura ao PRO Leiria 2023 (NIPG: 65880/22, de 11 de novembro).

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste evento, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), para fazer face às despesas inerentes à organização da “deslocação dos adeptos do clube ao jogo Liga 3 – CF Belenenses X União Desportiva de Leiria”, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», verifica-se que nos anos de 2021 e 2022 não foi atribuída à entidade qualquer tipologia de auxílio pelo Município de Leiria.

A presente proposta de apoio, no valor total de €12.500,00 (doze mil e quinhentos euros)), foi objeto da proposta de cabimento n.º 2079/23 e compromisso n.º 1554/22, ambas de 15 de maio de 2022.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder o apoio financeiro nos termos propostos, à União Desportiva de Leiria, para a realização do “deslocação dos adeptos do clube ao jogo Liga 3 – CF Belenenses X União Desportiva de Leiria”, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da

atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470702 DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES

Ponto 31 - T 60/2022 - Empreitada para Requalificação de Diversos Parques Infantis do Município de Leiria– Trabalhos Complementares n.º 1 e Trabalhos a Menos n.º 1 DLB N.º 471/23:

Considerando a informação do Departamento de Conservação e Manutenção de 30 de março de 2023, que se anexa, propondo:

- a) Aprovação das alterações e adaptações do projeto;
- b) Aprovação de trabalhos complementares de acordo com o estipulado n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, no valor de 25.495,75 € + IVA, considerando:
 - i) Trabalhos preços contratuais no valor de 4.916,88 € + IVA;
 - ii) Trabalhos a preços acordados no valor de 20.578,87 € + IVA.
- c) Aprovação de trabalhos a menos de acordo com o disposto no artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, no valor de 10.215,00 €.
- d) Aprovação, nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, o prazo de 20 dias para execução dos trabalhos.
- e) Aprovação da minuta do contrato.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 1316/23.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com as propostas apresentadas, **deliberou por unanimidade**, na qualidade de órgão competente para a decisão de:

- a) Aprovar as alterações e adaptações do projeto;
- b) Aprovar trabalhos complementares de acordo com o estipulado n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, no valor de 25.495,75 € + IVA, considerando:
 - i) Trabalhos preços contratuais no valor de 4.916,88 € + IVA;
 - ii) Trabalhos a preços acordados no valor de 20.578,87 € + IVA.
- c) Aprovar trabalhos a menos no valor de 10.215,00 €.
- d) Aprovar, nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, o prazo de 20 dias para execução dos trabalhos.
- e) Aprovar minuta do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 32 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2022 – Apoios Pontuais (Infraestruturas); Revisão ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Apoio Pontual – Grupo Atletismo da Caranguejeira.

DLB N.º 462/23:

Presente o requerimento apresentado pelo Grupo de Atletismo da Caranguejeira (NIPG: 19738/22, de 29 de março) no qual solicita à Câmara Municipal análise da proposta de revisão ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Apoio Pontual, para a Requalificação de Infraestruturas Desportivas – Instalação de pista e caixa de saltos no Pavilhão.

Considerando que:

- i) No quadro das atribuições e competências definidas no regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela alínea f) do n.º 2 do art.º 23 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, estabelece que, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos Tempos Livres e do Desporto;

- ii) As alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013 na sua redação atual, determinam respetivamente, que as Câmaras Municipais deliberam sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obra ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, e apoiam atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
- iii) Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 3 de maio de 2022, foi aprovado o apoio no âmbito do PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2022 – Apoios Pontuais (Infraestruturas), no montante de €314.542,00 (trezentos e catorze mil quinhentos e quarenta e dois euros);
- iv) Ao abrigo do referido no ponto anterior, foi atribuído um auxílio financeiro pontual ao Grupo de Atletismo da Caranguejeira, no montante total de €14.580,00, para a Requalificação de Infraestruturas Desportivas – Instalação de pista e caixa de saltos no Pavilhão;
- v) O Regulamento PRO Leiria define as áreas, procedimentos e critérios utilizados pelo Município de Leiria na atribuição de todos os auxílios (apoios financeiros e não financeiros, subsídios ou subvenções monetárias) às diversas entidades e organismos legalmente constituídos, designadamente, Associações, Federações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras que prossigam fins de interesse municipal;
- vi) O Grupo de Atletismo da Caranguejeira, ao abrigo da Cláusula 7ª – Revisão do Contrato Programa, vem justificar a necessidade de revisão ao Contrato-Programa inicial, aprovado na Reunião de Câmara de 2022.05.03, nomeadamente por necessidade de ajustamento do valor total do apoio, proporcionalmente ao aumento das diversas rubricas orçamentadas, em virtude da inflação verificada nos últimos meses, assim como da forma e fases de pagamento da comparticipação financeira para a execução do mesmo e correspondente disponibilização do apoio pelo Município de Leiria, previstos nos pontos 1. e 3. da Cláusula Segunda;
- vii) O Grupo de Atletismo da Caranguejeira, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/64, de 6 de agosto e formulário de pedido de auxílio Pro Leiria 2022 (NIPG: 19738/22, de 29 de março).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira, a aprovação da revisão ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Apoio Pontual, para Requalificação de Infraestruturas Desportivas – Instalação de pista e caixa de saltos no Pavilhão, nomeadamente no que concerne aos pontos 1. e 3. da Cláusula Segunda, cuja minuta se apresenta:

REVISÃO AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – APOIO PONTUAL

Entre:

O **Município de Leiria**, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, adiante designado como **Município**, ou primeiro outorgante.

e

O **Grupo de Atletismo da Caranguejeira**, nº de identificação fiscal 509 111 718, representado pelo Senhor Presidente da Direção, Diamantino de Jesus Lopes, adiante designado como **GAC** ou segundo outorgante;

Considerando que:

- A) Entre as partes anteriormente identificadas foi celebrado, em 2022.05.03, um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Apoio Pontual, para a "Requalificação de Infraestruturas Desportivas – Instalação de pista e caixa de saltos no Pavilhão";
- B) Se torna necessário proceder à revisão dos pontos 1. e 3. da Cláusula Segunda;
- C) A minuta deste contrato-programa foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria, de ____ de _____ de 2023;

Assim, é celebrado e reciprocamente aceite a presente REVISÃO AO CONTRATO supra identificado, a qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª | Revisão

Pelo presente, o Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante acordam proceder à revisão dos pontos 1 e 3. da Cláusula Segunda do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Apoio Pontual, para a "Requalificação de Infraestruturas Desportivas – Instalação de pista e caixa de saltos no Pavilhão", nos termos a seguir transcritos:

**«(...) Cláusula Segunda
(Auxílio Financeiro)**

(...)

1. O Município atribui ao GAC o auxílio financeiro mencionado na cláusula anterior, no montante total de €20.340,00 (vinte mil trezentos e quarenta euros), de acordo com o plano de pagamentos previsto no número 3 da presente cláusula.

(...)

3. Os auxílios financeiros aprovados em Reuniões de Câmara de 03.05.2022 e 16.05.2023, são atribuídos de acordo com a alínea c) do número 5 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, obedecendo ao seguinte plano de pagamentos:
 - a) (...);
 - b) a segunda prestação correspondente a €11.898,00 (onze mil oitocentos e noventa e oito euros) do montante total, até ao final do mês de maio de 2023, após assinatura da revisão ao Contrato-Programa e apresentação dos comprovativos de despesa respeitantes a 80% do valor total do orçamento apresentado para a concretização do projeto;
 - c) a terceira prestação correspondente a € 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito euros) do montante total, após a conclusão do projeto e entrega do relatório a que alude o número 1 do artigo 17.º do Regulamento PRO Leiria, e respetivos documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias, implicando o seu incumprimento a aplicação das sanções previstas no artigo 20.º deste Regulamento.»
- (...)

Cláusula 2.ª | Entrada em vigor

O disposto nas cláusulas acima transcritas produz efeitos a partir da data da outorga da presente revisão ao contrato-programa.

Parágrafo único

A Revisão ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Apoio Pontual, para a "Requalificação de Infraestruturas Desportivas – Instalação de pista e caixa de saltos no Pavilhão" em apreço, é constituída por ___ (____) folhas e é feita em duplicado, valendo as cópias como originais, destinando-se um exemplar a cada outorgante, sendo devidamente assinado pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas,

A presente revisão a este Contrato para a "Requalificação de Infraestruturas Desportivas – Instalação de pista e caixa de saltos no Pavilhão", no valor de €5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta euros), foi objeto de proposta de cabimento nº 2012/23 e de compromisso nº 1470/23, ambas de 09 maio de 2023, inscrito na dotação orçamental para 2023, está de acordo com o Centro de Custo n.º O113,22 A99 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

Leiria, __ de _____ de 2023.

Pelo Município | O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Gonçalo Lopes

Pelo Grupo de Atletismo da Caranguejeira | O Presidente da Direção | Diamantino Lopes».

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para apoio à infraestrutura desportiva em epígrafe deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2021 e 2022 (Anexo 462/23).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2, do art.º 23.º, e nas alíneas o) e u) do n.º 1, do art.º 33.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a revisão ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Apoio Pontual apresentada pelo Grupo de Atletismo da Caranguejeira acima reproduzida, para a Requalificação de Infraestruturas Desportivas – Instalação de pista e caixa de saltos no Pavilhão;
- b) Aprovar a minuta de Revisão ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Leiria e o Grupo de Atletismo da Caranguejeira, para a Requalificação de Infraestruturas Desportivas – Instalação de pista e caixa de saltos no Pavilhão, nos termos anteriormente transcritos, e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à sua outorga.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 33 - Apoio à Associação Desportiva APWF de Leiria para a realização do "2.º Open Semi Kempo Challenge Cup". Ratificação de Despacho

DLB N.º 463/23:

Presente o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 10 de maio de 2023, na sequência de uma informação da Divisão de Desporto (Anexo 463/23), cujo teor se transcreve:

*«(...) Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido autorizar a atribuição do auxílio financeiro no valor de €1.200,00 (mil e duzentos euros)**, à Associação Desportiva APWF de Leiria, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.*

*Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama. Assim, este despacho deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. (...)*»

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter *«(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», não se verificando apoios concedidos à requerente nos anos de 2021 e 2022 (Anexo 463/23).

A presente proposta de apoio no valor total de €1.200,00 (mil e duzentos euros), a atribuir à Associação Desportiva APWF de Leiria, foi objeto de cabimento n.º 2017/2023 e compromisso n.º 1491/2023, ambas de 10 de maio e está de acordo com o Centro de Custo n.º 0113,23 A104 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 10 de maio de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 34 - Apoio ao Sport Clube Leiria e Marrazes para a realização do "Campeonato Regional de XCO e Encontro de Escolas Marrazes 2023". Ratificação de Despacho

DLB N.º 464/23:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 9 de maio de 2023, na sequência de uma informação da Divisão de Desporto (Anexo 464/23), cujo teor se transcreve:

*«(...) Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido autorizar a atribuição do auxílio financeiro no valor de €2.117,50 (dois mil cento e dezassete euros e cinquenta cêntimos)**, ao Sport Clube Leiria e Marrazes, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.*

*Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excepcionais e urgentes que a situação em apreço reclama. Assim, este despacho deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. (...)*»

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2021 e 2022 (Anexo 464/23).

A presente proposta de apoio no valor total de €2.117,50 (dois mil cento e dezassete euros e cinquenta cêntimos), a atribuir ao Sport Clube Leiria e Marrazes, foi objeto de cabimento n.º 2017/2023 e compromisso n.º 1490/2023, ambas de 10 de maio e está de acordo com o Centro de Custo n.º 0113.23 A103 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 9 de maio de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 35 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 – Apoios Pontuais

DLB N.º 465/23:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2022, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2023, aprovados em reunião de Câmara de 18 de outubro de 2022;
- ii) As entidades desportivas a apoiar no quadro infra têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii) Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- iv) Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;
- v) Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º - Formas e Fases de Financiamento do Regulamento "PRO Leiria", os projetos infra identificados se caracterizam como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como, da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor;

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro anexo (Anexo 465/23), no valor total de €11.930,00 (onze mil novecentos e trinta euros), para a realização e participação em eventos e apetrechamento informático, mediante a apresentação do respetivo relatório de

atividade e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão:

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2021 e 2022 (Anexo 465/23).

Os apoios a atribuir no valor de €11.930,00 (onze mil novecentos e trinta euros), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 10 de maio, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2023 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro acima transcrito. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Ponto 36 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2022 – Projetos Leiria Cidade Europeia 2022

DLB N.º 466/23:

Considerando que:

- i) Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 30 de novembro de 2021, foi aprovado o assunto do PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2022, designadamente, os apoios no âmbito de Leiria Cidade Europeia do Desporto 2022;
- ii) Ao abrigo dos critérios para apoio a projetos contextualizados no desígnio Leiria - Cidade Europeia do Desporto 2022, os projetos identificados em quadro infra obtiveram parecer favorável pela Comissão de Avaliação Externa, correspondendo aos pressupostos das categorias definidas como “Desporto para Todos”, “Desporto Infantojuvenil” e “Eventos Desportivos”;
- iii) O momento de comunicação dos resultados das candidaturas à data de julho de 2022, foi considerado a possibilidade de a execução dos projetos se concretizar no ano de 2023, por motivos de planeamento e organização dos mesmos;
- iv) Os clubes e associações cujos projetos forma validados pela Comissão de Avaliação Externa, tem desempenhado um papel preponderante na promoção e no desenvolvimento da prática desportiva federada e no desporto informal, em especial na modalidade de patinagem, nas atividades de capoeira para diferentes faixas etárias e na promoção e desenvolvimento da prática desportiva informal em idades infantojuvenis e em contexto familiar;
- v) Tendo em conta que ao abrigo do artigo 10.º - Critérios de Seleção do Regulamento "PRO Leiria", o projeto referido caracteriza-se como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor, verificando-se a sua adequação aos critérios definidos no ponto C. do n.º 2;

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado “PRO Leiria”, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML (“PRO Leiria”).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro anexo (Anexo 466/23), no valor total de €12.914,28 (doze mil novecentos e catorze euros e vinte e oito centimos), para a implementação dos projetos ao abrigo da iniciativa Leiria - Cidade Europeia do Desporto 2022 , mediante a apresentação do respetivo relatório de atividade e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo

do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão:

Entidade Desportiva	NIF	Freguesia	Auxílio Financeiro	Tipologia de Apoio	Nº Proposta Cabimento	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2023	Centro Custos
Hóquei Clube de Leiria	501 290 460	U.F. Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	5 000,00 €	Realização do "Torneio Wheel Lovers Cup"	2015	1494	2012/66	NIPG: 8300/22	O113.23 A105
Ludotempo - Associação de Promoção do Brincar	513 733 124		4 954,28 €	Realização e implementação do Projeto "Leiria território de brincar e jogar - rede colaborativa de jogos e promoção da atividade física informal"		1495	2021/20	NIPG: 7936/22	O113.23 A106
Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Gíngá	510 068 405	U.F. Marrazes e Barosa	2 960,00 €	Realização e implementação do Projeto "Gíngando na melhor Idade"		1496	2013/04	NIPG:7775/22	O113.23 A107
Total			12 914,28 €						

Considerando ainda a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2021 e 2022 (Anexo 466/23).

Os apoios a atribuir no valor de €12.914,28 (doze mil novecentos e catorze euros e vinte e oito cêntimos), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 10 de maio, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2023 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro acima transcrito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 37 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2022 – 5.ª Fase

DLB N.º 467/23:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2022.

Considerando que:

- i) A alteração ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, foi aprovada em reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e em sessão de Assembleia Municipal dos dias 6 e 13 de dezembro de 2013;
- ii) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2022, foram aprovados em reunião de Câmara de 30 de novembro de 2021;
- iii) É fundamental dar-se continuidade à adoção de medidas que possibilitem o prosseguimento da promoção, fomento e desenvolvimento da prática desportiva federada pelas Associações e Clubes Desportivos do concelho, cujo seu exercício foi sobremaneira condicionado pelos limites decorrentes do estado de evolução da pandemia Covid-19, na perspetiva de promotores/gestores de programas de atividade e/ou instalações desportivas;
- iv) Com o intuito de alcançar o propósito referido na alínea anterior, entende-se que é imprescindível a adequação de políticas de concessão de auxílios, a avaliação dos efeitos esperados com a sua atribuição e a introdução de mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação dos dinheiros públicos, adaptando-se excecionalmente o período de candidatura e instrumentos de avaliação dos projetos apresentados no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo, para o ano de 2022;
- v) Na área do Apoio ao Associativismo Desportivo – Atividade Desportiva Federada, os apoios financeiros são atribuídos através de uma candidatura anual, que decorreu excecionalmente, no período de 6 a 31 de

- dezembro 2021, no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2022, tendo em conta a natureza do projeto, respeitante ao período entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, cumprindo as condições estipuladas pelo artigo 7.º, ponto 1. e pelo artigo 9.º, ponto 1. do Regulamento PRO Leiria;
- vi) Na área supra citada a atribuição dos auxílios financeiros previstos, foi ainda equacionada a título extraordinário, face às circunstâncias atuais decorrentes dos cerca de mais de 2 anos volvidos num contexto de pandemia Covid-19, não sendo para o efeito efetuado de acordo com o cronograma próprio, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2. e 3. do art.º 12.º do Regulamento PRO Leiria;
- vii) De forma a garantir dar resposta às necessidades dos Clubes Desportivos concelhios, no respeitante ao desbloqueamento dos auxílios financeiros em epígrafe, num período em que o Município de Leiria permanece a implementar estratégias internas e externas, nomeadamente dando continuidade às medidas de apoio extraordinárias praticadas durante a situação epidemiológica vivida, procedeu-se ao pagamento de uma tranche do Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2022, calculado com base no montante de 50% do valor total atribuído no Pro Leiria 2021, considerando-se legíveis os Clubes que apresentavam o seu processo de Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2021 concluído, designadamente o auxílio financeiro inteiramente desbloqueado, bem como regularizada a sua candidatura ao Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2022;
- viii) Após a análise da maioria dos processos de candidatura, subsiste, contudo, alguns processos que não se encontram totalmente instruídos ao nível da documentação complementar a entregar por parte dos Clubes, particularmente outros imprescindíveis, como as listagens de homologação dos atletas inscritos nas respetivas associações e federações de modalidade, inviabilizando o apuramento de toda a informação indispensável à boa análise dos mesmos;
- ix) Não obstante do referido no número anterior, e estando a generalidade das candidaturas aferidas, foi deliberado o valor remanescente do auxílio financeiro a atribuir no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2022, nomeadamente a diferença entre o apoio já aprovado e o cálculo final agora apurado para o ano 2022, se reunidas todas as condições indispensáveis à atribuição do correspondente valor em falta, de acordo com estipulado pelo art.º 7.º, ponto 1. e pelo art.º 9.º, ponto 1. do Regulamento PRO Leiria;
- x) Foram também presentes, as respetivas propostas de minuta dos Contratos-Programa para a realização dos projetos “Atividade Desportiva Federada”, ao abrigo do art.º 13 do Regulamento PRO Leiria, a celebrar entre o Município de Leiria e os Clubes/Associações Desportivas;
- xi) As entidades desportivas a apoiar de acordo com o quadro infra, apesar de todas as adversidades têm continuado a desempenhar um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades:

Entidade Desportiva	Freguesia	NIF	Auxílio Financeiro	N.º Proposta Cabimento	N.º Compromisso	N.º Pro Leiria	Pedido Auxílio Pro Leiria 2022	Centro Custos
Asteriscos à Solta - Associação Cultural, Desportiva e Social	U.F. Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	514 685 026	3 419,00 €	2013	1468	2018/07	44532/22	0113.22 A158
Casa do Povo de Monte Real	U.F. Monte Real e Carvide	501 108 939	2 212,75 €		1469	2017/42	1645/22	0113.22 A155
		Total	5 631,75 €					

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2021 e 2022 (Anexo 467/23).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos na tabela em documento anexo, relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2022, num valor total de €5.631,75 (cinco mil seiscentos e trinta e um euros e setenta e cinco cêntimos).

Os apoios a atribuir, no valor total €5.631,75 (cinco mil seiscentos e trinta e um euros e setenta e cinco cêntimos) estão em conformidade com as Opções do Plano para 2023, e foram objeto de proposta de cabimento e

compromisso, ambas de 12 de abril de acordo com a tabela anexa, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2022, de acordo com documento anexo à presente deliberação, bem como aprovar os termos e condições constantes da minuta de Contrato-Programa, apensa à informação dos serviços (Anexo 467/23) a celebrar entre o Município de Leiria e as Associações Desportivas, e, conseqüentemente, a própria minuta.

Mais deliberou:

- a) Incumbir os competentes serviços municipais de notificarem as Associações para a celebração do Contrato-Programa;
- b) Advertir as Associações de que nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento dos projetos ou atividades, das contrapartidas ou das condições estabelecidas no Contrato-Programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Município e exigibilidade dos montantes atribuídos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 38 - Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa Bairro dos Anjos para a realização do “Leiria Swim” e “LeiriaSwim Masters.

DLB N.º 476/23:

Presente a carta da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (NIPG 62639/22, de 08 de maio), na qual solicitam à Câmara Municipal apoio para a realização das seguintes provas no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, na cidade de Leiria:

Provas	Data	Centro de Custos
Leiria Swim	20 de maio de 2023	113.23 A108
Leiria Swim Masters	21 de maio de 2023	113.23 A109

Considerando que:

- i) Os eventos em epígrafe assumem grande importância para os atletas participantes, pois caracterizam-se como provas federadas nas categorias de cadetes, seniores e masters com a participação de clubes do concelho e de outros distritos do país;
- ii) A Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade de Natação, especialmente nas camadas jovens;
- iii) A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva.

Considerando também que a Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/39, de 26 de julho e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2023 (NIPG 62639/22, Pendente 26215 de 08 de maio).

Face ao exposto e tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização de diversos eventos desportivos, prestando colaboração ao nível da cedência de instalações desportivas e de apoio logístico, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, com valor total estimado de €784,41 (setecentos e oitenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos), ao abrigo do disposto no artigo 14.º e com o Centro de Custo n.º O113,22A do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, designadamente:

- i) Leiria Swim, 20 de maio - valor estimado - €435,39 (quatrocentos e trinta e cinco euros e trinta e nove cêntimos):
- Cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, Piscina B/ Competição, no dia 20 de maio de 2023, no valor total de €353,72 (trezentos e cinquenta e três euros e setenta e dois cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €66,14 (sessenta e seis euros e catorze cêntimos);
 - Garantir os serviços de limpeza extraordinários referentes ao acompanhamento do evento, na data supracitada, com o valor estimado €57,07 (cinquenta e sete euro e sete cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - Garantir os serviços de segurança extraordinários referentes ao acompanhamento do evento, na data supracitada, com o valor estimado de €24,60 (vinte e quatro euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- ii) Leiria Swim Masters, 21 de maio valor estimado - €349,02 (trezentos e quarenta e nove euros e dois cêntimos):
- Cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, Piscina B/ Competição, no dia 21 de maio de 2023, no valor total de €196,21 (cento e noventa e seis euros e vinte e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €36,69 (trinta e seis euros e sessenta e nove cêntimos);
 - Garantir os serviços de limpeza extraordinários referentes ao acompanhamento do evento, na data supracitada, com o valor estimado €91,32 (noventa e um euros e trinta e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - Garantir os serviços de segurança extraordinários referentes ao acompanhamento do evento, na data supracitada, com o valor estimado de €61,50 (sessenta e um euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Propôs também, o Senhor Vereador Carlos Palheira, a atribuição de um apoio financeiro na seguinte proporção:

Provas	Data	Centro de Custos	Apoio Financeiro	N.º Cabimento	N.º Compromisso
Leiria Swim	20 de maio	113.23 A108	€600,00	2018	1497
Leiria Swim Masters	21 de maio	113.23 A109	€400,00		

O apoio é concedido mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatórios das atividades desenvolvidas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Considerando ainda a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2020 e 2021 (Anexo 476/23).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder um apoio financeiro para a organização do evento "Leiria Swim" e "Leiria Swim Masters" nos dias 20 e 21 de maio respetivamente, e conceder os apoios não financeiros acima mencionados à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório de atividades desenvolvidas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, bem como autorizar a cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, para a realização das seguintes provas:

- Leiria Swim, 20 de maio - no valor de €353,72 (trezentos e cinquenta e três euros e setenta e dois cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o

- Município de Leiria sujeito à liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €66,14 (sessenta e seis euros e catorze cêntimos);
- ii) Leiria Swim Masters, 21 de maio - no valor de €196,21 (cento e noventa e seis euros e vinte e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €36,69 (trinta e seis euros e sessenta e nove cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 39 - T - 34/2017 - Reabilitação, requalificação, restauro e conservação do Centro de Artes Villa Portela – Leiria – Trabalhos Complementares

DLB N.º 459/23:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 de 15 de fevereiro de 2023 que se anexa, a propor:

- a) Aprovação de trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
- i) Trabalhos a preços acordados no valor de €61.306,75+ IVA;
 - ii) Trabalhos a preços contratuais no valor de €23.165,00+ IVA;
 - iii) Aprovar, nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, o prazo de 150 dias para a execução dos trabalhos;
- b) Aprovação da minuta de adenda ao contrato.
- O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 1237/23.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021:
- i) Trabalhos a preços acordados no valor de €61.306,75+ IVA;
 - ii) Trabalhos a preços contratuais no valor de €23.165,00+ IVA;
 - iii) Aprovar, nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, o prazo de 150 dias para a execução dos Trabalhos.
- b) Aprovação da minuta de adenda ao contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** referiu que esta situação se trata já de um problema crónico em todas as obras.

Ponto 40 - T - 1/2021 - Construção da Unidade de Saúde Familiar de Parceiros, Azoia e Barosa - Revisão Preços Provisória

DLB N.º 457/23:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços, da presente empreitada, adjudicada à empresa SOTEOL - SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS DO OESTE LDA, efetuada de acordo com o plano de pagamentos ajustado em 28/07/2022.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços provisória, no valor €193.849,43 + IVA.

O valor da revisão de preços provisória representa 13,98% do valor da empreitada.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 1401/2023.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços provisório, no valor de €193.849,43 + IVA
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 41 - T-59/2020 – Arranjos exteriores da área envolvente ao Castelo e principais acessos (Largo De São Pedro), em Leiria - Trabalhos a Menos

DLB N.º 460/23:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 de 28 de abril de 2023 que se anexa, a propor a aprovação de trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de 28.953,00 + IVA.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 3564/2020.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** a aprovação de trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de 28.953,00 + IVA,
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 42 - T - 110/2020 – Requalificação da Rua D. José Alves Correia da Silva – Fase 1 - Trabalhos a Menos

DLB N.º 461/23:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 de 03 de fevereiro de 2023 que se anexa, a propor a aprovação de trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de 31.723,91 + IVA.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 2254/2021.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, **deliberou por unanimidade** a aprovação de trabalhos a menos, no valor de 31.723,91 + IVA.
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 43 - T-31/2016 – Sistema Viário da Avenida Nossa Senhora de Fátima e Avenida General Humberto Delgado (PEDU), Em Leiria - Trabalhos a Menos

DLB N.º 474/23:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 de 09 de maio de 2023 que se anexa, a propor a aprovação de trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de 20.000,00 + IVA.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 2964/2022.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, **deliberou por unanimidade** a aprovação de trabalhos a menos, no valor de 20.000,00 + IVA.
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 44 - Pro-Leiria: Apoio à Associação Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria, para aquisição de viatura

DLB N.º 420/23:

Presente uma proposta das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria, adiante designado por OSPCML, para atribuição de um apoio pontual financeiro, para a aquisição de viatura de transporte de bens alimentares e outros produtos, fundamentais para o desenvolvimento das obrigações diárias que tem para com os seus associados/trabalhadores do Município de Leiria e SMAS, registado com o **NIPG n.º 17750/23.**

A Associação tem várias tarefas e compromissos diários junto dos seus associados/trabalhadores, nomeadamente a distribuição de refeições aos/às trabalhadores/as do Município de Leiria e dos SMAS, a exercerem as suas funções profissionais em diferentes espaços de trabalho; por outro lado, tem também a exploração de bares e refeitório em 3 edifícios distintos que exigem regular recolha e distribuição de bens alimentares e outros produtos, os quais contribuem para a qualidade do dia-a-dia dos/as trabalhadores/as que podem usufruir, de entre outras coisas, de refeições diárias com qualidade, nos espaços existentes para o efeito, onde lhes é permitido ainda usufruírem de áreas de lazer para curtas pausas ao longo do dia de trabalho, contribuindo deste modo para a criação de momentos de relaxamento e confraternização entre todos.

Constatando-se a avaria da atual viatura, cujo arranjo fica muito dispendioso, afere-se que financeiramente, é mais vantajoso a aquisição de uma viatura em segunda mão.

Atendendo à falta que a mesma faz para o normal desempenho das necessidades diárias, sob pena de comprometer todas as dinâmicas e ações que a Associação realiza junto de todos/as os/as trabalhadores/as do Município de Leiria e dos SMAS.

Considerando ainda que:

- a) A Associação OSPCML apresentou o processo inerente a este apoio municipal financeiro devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis às OSPCML e tem o número de inscrição **RAAML 126/2012**;
- b) Encontra-se legalmente constituída, com os órgãos sociais eleitos em efetividade de funções;
- c) Possui sede social no Município de Leiria;
- d) Possui a sua situação regularizada relativamente a dívidas do Estado, Segurança Social e ao universo do Município de Leiria;
- e) Possui competências sociais para com os seus associados.

Face aos motivos acima evocados, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprove:

- i) A atribuição de um apoio financeiro pontual no montante de €10.000,00 (dez mil euros) à Associação das OSPCML, para fazer face às despesas decorrentes da aquisição de uma viatura Fiat Doblo Cargo 1.3 MJet;
- ii) A atribuição de um montante financeiro correspondente a 60% do orçamento previsto;
- iii) As condições de pagamento do apoio previstas na cláusula 2.ª da minuta do contrato em anexo (Anexo 420/23), tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA;
- iv) A minuta de contrato-programa em anexo, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 12.º do PRO LEIRIA.

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 2019/2023 e de compromisso n.º 1498/2023 e será entregue à Associação Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria, mediante apresentação de documento válido de despesa no montante do valor total da viatura adquirida.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, à entidade em apreço, inscrita com o processo n.º 126/2012, foram concedidos os seguintes apoios:

Data da aprovação	Tipo de apoio	Valor
2020	Apoio extraordinário no âmbito da acção social, por força do covid-19	€2.701,42
2020	Apoio no âmbito da época natalícia 2020	€19.360,00
2021	Apoio no âmbito da época natalícia 2021	€25.400,00
2022	Apoio no âmbito da época natalícia 2022 – festa natal dos trabalhadores	€18.500,00
2022	Apoio no âmbito da época natalícia 2022 – cabazes de natal	€40.785,53

Centro de Custos: **88.23/3**

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea p), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, aprovar a atribuição de um apoio financeiro pontual no montante de €10.000,00 (dez mil euros) à Associação das OSPCML, para fazer face às despesas decorrentes da aquisição de uma viatura Fiat Doblo Cargo 1.3 M Jet para a realização das tarefas diárias da Associação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Presente o requerimento apresentado por [REDACTED] com residência na Rua Doutor Fernando Soares – n.º 51 – Casais de Baixo – Freguesia de Famalicão e Concelho de Nazaré, no qual solicita a atribuição de um lugar cativo para venda de produtos hortícolas, com uma viatura ligeira até 14m², no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 20897/23.

Atendendo a que o requerimento se encontra devidamente instruído, em conformidade com o disposto no artigo 13.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, e que existem lugares disponíveis para a sua atribuição, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 14.º do mesmo diploma regulamentar, poderá o pedido em apreço ser deferido, sendo aplicável a taxa de ocupação mensal no valor de €50,96, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 83.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, em vigor.

A atribuição do lugar de venda é franca, não sujeitando o vendedor a qualquer outro pagamento para além da respetiva taxa mensal de ocupação, conforme aprovado pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão de 23/02/2007, publicitada através do Edital n.º 47/2007, de 05 de março.

Assim, **propõe-se** a atribuição do direito de ocupação de lugar cativo de venda, com uma viatura ligeira até 14m² no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola ao requerente, Senhor [REDACTED], mediante o pagamento da taxa de ocupação mensal aplicável no valor de €50,96, conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 83.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, com efeitos a 01/06/2023, em virtude de reunir os requisitos previstos para o efeito.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta ora apresentada, ao abrigo do disposto nos artigos 10.º e 14.º do Regulamento Municipal do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade**, atribuir o direito de ocupação de lugar cativo de venda, com uma viatura ligeira até 14m² no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola ao requerente, Senhor [REDACTED], mediante o pagamento da taxa de ocupação mensal aplicável no valor de €50,96, conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 83.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, com efeitos a 01/06/2023, em virtude de reunir os requisitos previstos para o efeito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 50 - Mercado Municipal da Praia do Pedrogão – Horário de funcionamento na época balnear de 2023

DLB N.º 418/23:

Considerando que:

- i) No que concerne ao Mercado Municipal da Praia do Pedrogão, o n.º 5 do artigo 28.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, prevê o funcionamento do mesmo de 01 de julho a 31 de agosto, de terça-feira a domingo, das 8h00 às 14h00, e de 01 setembro a 30 de junho, às quartas-feiras, sábados e domingos, das 08h00 às 14h00;
- ii) Importa ir ao encontro da necessidade de ajustar o horário de funcionamento do Mercado Municipal da Praia do Pedrogão face à atual conjuntura das atividades económicas, numa ótica de racionalização dos recursos disponibilizados pelo Município de Leiria e visando a satisfação dos utentes/clientes e vendedores, particularmente dentro da época balnear de 2023;
- iii) O Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, o n.º 2 do artigo 28.º, prevê que, por motivos de salvaguarda do interesse público inerente ao funcionamento dos mercados municipais, poderá a Câmara Municipal de Leiria proceder à alteração da data da realização e do horário dos mesmos; Face ao acima exposto, **propõe-se** para efeitos de alteração da data da realização e do horário de funcionamento do Mercado Municipal da Praia do Pedrogão no período da época balnear de 2023 o seguinte:
 - **De 17 de junho a 30 de junho:** abertura às 08h00 e encerramento às 13h00;
 - **De 01 de julho a 31 de agosto:** abertura às 08h00 e encerramento às 15h00;
 - **De 01 de setembro a 17 de setembro:** abertura às 08h00 e encerramento às 13h00.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o acima proposto, **deliberou por unanimidade**, concordar com a alteração da data da realização e do horário de funcionamento do Mercado Municipal da Praia do Pedrogão no período da época balnear de 2023 da seguinte forma:

- **De 17 de junho a 30 de junho:** abertura às 08h00 e encerramento às 13h00;
- **De 01 de julho a 31 de agosto:** abertura às 08h00 e encerramento às 15h00;
- **De 01 de setembro a 17 de setembro:** abertura às 08h00 e encerramento às 13h00;

Mais deliberou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e que, por questões de salvaguarda do interesse público e dos recursos municipais existentes, nos termos das disposições regulamentares enunciadas, seja publicitado em edital afixado nos lugares de estilo, no sítio da internet do Município de Leiria e no Balcão do Empreendedor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 51 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola - Desistência de lugar de venda - [REDAZÃO]

DLB N.º 437/23:

Presente o pedido apresentado por [REDAZÃO] com residência na Rua Álvaro Teles - n.º 103 - Freguesia de Alburitel, e Concelho de Ourem, no qual, solicita a desistência do lugar de venda de 14 m², que ocupa no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 44436/22.

Considerando que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, os interessados, por carta dirigida à Câmara Municipal de Leiria e até 30 dias antes do termo do prazo de atribuição, devem solicitar a não prorrogação da autorização que lhes foi concedida.

Considerando, ainda, que a requerente não detém qualquer dívida para com esta autarquia, **propõe-se** o deferimento do pedido apresentado.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta em apreço, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido de desistência de lugar de venda apresentado por [REDAZÃO] com efeitos à data de 2022/08/31.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 52 - Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e a Escola de Hotelaria do Oeste do Turismo de Portugal sobre a Formação + Próxima

DLB N.º 468/23:

Presente a minuta de Protocolo de colaboração entre a Escola de Hotelaria do Oeste do Turismo de Portugal, e o Município de Leiria, para a disponibilização por parte desta Escola de formação financiada pelo PRR denominada formação + próxima dedicada às empresas de hotelaria e restauração do concelho de Leiria. Com os atuais problemas de contratação e formação dos trabalhadores na hotelaria e restauração, é muito importante aproveitar esta oportunidade para garantir aos empresários do concelho todas as possibilidades de formarem e reterem os seus recursos humanos, garantindo que estes prestam um melhor serviço a quem nos visita.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o elevado interesse municipal, ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 4.º, das alíneas d) e e) do artigo 23.º e a alínea r), t) e u) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta de protocolo em anexo, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Mais deliberou incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à outorga do protocolo, no uso de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470999 DIVISÃO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 53 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP – Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria - Penalidades Contratuais (Registo INT2023/21523) - Notificação de decisão final – Aplicação de penalidade contratual

DLB N.º 469/23:

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi elaborada informação técnica prestada no processo NIPG n.º 65120/2022, vertida no registo 2023, INT,I,51,21523, pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Leiria, apenso à presente ata (Anexo 469/ 23).

Com os fundamentos de facto e direito vertidos na informação técnica supra identificada, pelo Senhor Vereador Luis Lopes com funções em matéria de limpeza pública e resíduos sólidos urbanos, no âmbito da função que lhe está atribuída na área da limpeza pública e resíduos sólidos urbanos conforme ponto 1 e pelas competências delegadas nos pontos 2.1. e 2.2. do despacho n.º 65/2022, de 15 de junho, publicitado através do Edital n.º 100/2022, de 15 de junho, e no seguimento do seu despacho proferido a 8 de maio de 2023, é proposto que à entidade Ecoambiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., seja aplicada a penalidade contratual pelo incumprimento, no período de 20/10/2022 a 24/10/2022, da obrigação prevista na alínea q) do n.º 4 da cláusula 2.ª (Serviços Principais) da Parte II (Cláusulas Técnicas) do caderno de encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, celebrado a 21 de outubro de 2021, e prevista na alínea d) do número 1 da Cláusula 11.ª do capítulo III da Parte I (Cláusulas Jurídicas) do mesmo caderno de encargos, no valor de 256,29€ (duzentos e cinquenta e seis euros e vinte e nove cêntimos).

Mais foi proposto pelos serviços conceder o prazo de pagamento até 30 dias úteis após a respetiva notificação pelo que, no seguimento do despacho proferido a 8 de maio de 2023 pelo Vereador Luis Lopes, é proposto à Câmara Municipal de Leiria que determine o prazo de pagamento à Ecoambiente, S.A. para o efeito.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 1 da Cláusula 11.ª do capítulo III da Parte I do caderno de encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, conjugado com a alínea d) do artigo 302.º e n.º 1 do artigo 329.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicar à cocontratante entidade Ecoambiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., a penalidade contratual no valor de 256,29€ (duzentos e cinquenta e seis euros e vinte e nove cêntimos), em virtude do incumprimento da obrigação prevista na alínea q) do n.º 4 da cláusula 2.ª (Serviços Principais) da Parte II (Cláusulas Técnicas) do mesmo caderno de encargos, ocorrido no período de 20/10/2022 a 24/10/2022.
- b) Determinar à Ecoambiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A o prazo de pagamento da penalidade contratual acima referida até 30 dias úteis após a respetiva notificação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 54 - Contrato n.º 261/2021 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação 01/2017/DIAP- Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final

adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município e dos serviços de limpeza urbana no concelho de Leiria: ratificação do despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, em 08/05/2023

DLB N.º 470/23:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 8 de maio de 2023, na sequência da informação prestada pela Divisão do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (DIADS), o qual constitui o Anexo 470/23, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, respeitante à decisão de permitir a prorrogação da suspensão temporária da aplicação do prazo previsto no n.º 3 da cláusula 3ª da Parte II do Caderno de Encargos, até 30/06/2023, relativa ao parque de contentores, no âmbito do Contrato n.º 261/2021, celebrado na sequência do Concurso Limitado por Prévia Qualificação 01/2017/DIAP, com a sociedade EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A., atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava e por não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre o mesmo, o qual, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deve ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 8 de maio de 2023, relativo à decisão de aprovação da prorrogação da suspensão temporária referida, no âmbito do Contrato n.º 261/2021, celebrado na sequência do Concurso Limitado por Prévia Qualificação 01/2017/DIAP, com a sociedade EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A., com os fundamentos, pelos motivos e nas condições no mesmo despacho invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezassete horas e trinta e quatro minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○

O Presidente da Câmara Municipal

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes
PRESIDENTE
01-06-2023

Assinatura Digital Certificada 2

A Secretária da reunião

Juliana Crespo Marcelino
ASSISTENTE TÉCNICO
31-05-2023

Assinatura Digital Certificada 1

○■○■○